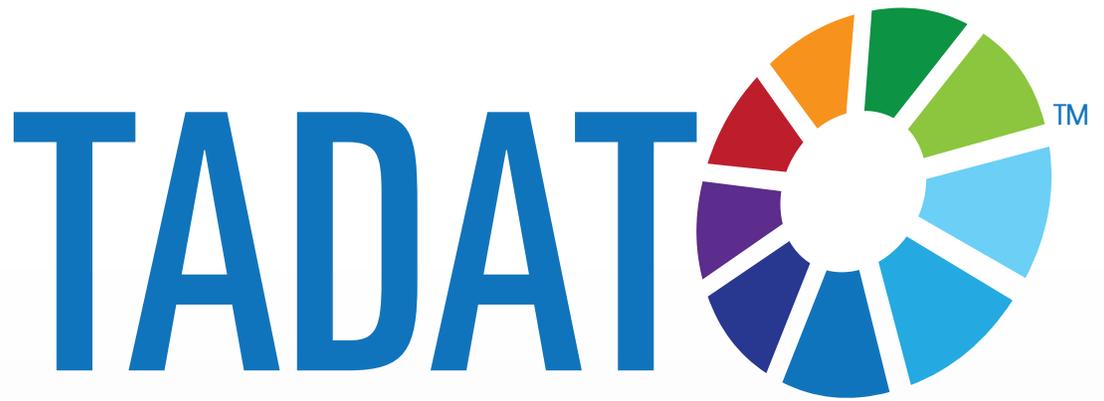
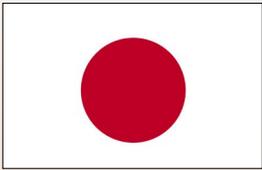


TADAT Partners



FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO PARA
AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Relatório de Avaliação de Desempenho

Brasília Distrito Federal

Munawer Khwaja, Jose Tostes Neto, Eudaldo
Almeida de Jesus e Luciana Grillo

Dezembro 2018



| Índice | Página |
|---|---------------|
| ABREVIACÕES E ACRÔNIMOS _____ | 4 |
| PREFÁCIO _____ | 6 |
| SUMÁRIO EXECUTIVO _____ | 7 |
| I. INTRODUÇÃO _____ | 16 |
| II. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ESTADO _____ | 17 |
| A. Perfil do Estado _____ | 17 |
| B. Tabelas de dados _____ | 17 |
| C. Situação Econômica _____ | 18 |
| D. Principais Impostos _____ | 18 |
| E. Estrutura Institucional _____ | 19 |
| F. Intercâmbio Internacional de Informações _____ | 20 |
| III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO _____ | 20 |
| A. ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados _____ | 20 |
| B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos _____ | 22 |
| C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário _____ | 26 |
| D. ARD 4: Apresentação de declarações de impostos dentro do prazo _____ | 29 |
| E. ARD 5: Pagamento de imposto dentro do prazo _____ | 32 |
| F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações _____ | 35 |
| G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários _____ | 38 |
| H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas _____ | 40 |
| I. ARD 9: Prestação de contas e transparência _____ | 43 |
| FIGURA | |
| Brasília Distrito Federal: Distribuição de classificações de desempenho _____ | 15 |
| QUADROS | |
| Brasília Distrito Federal: Resumo da Avaliação de Desempenho _____ | 9 |
| Quadro 2. Avaliação A1-1 _____ | 21 |
| Quadro 3. Avaliação A1-2 _____ | 22 |
| Quadro 4. Avaliação A2-3 _____ | 23 |
| Quadro 5. Avaliação A2-4 _____ | 24 |
| Quadro 6. Avaliação A2-5 _____ | 25 |
| Quadro 7. Avaliação A2-6 _____ | 25 |
| Quadro 8. Avaliação A3-7 _____ | 27 |
| Quadro 9. Avaliação A3-8 _____ | 28 |
| Quadro 10. Avaliação A3-9 _____ | 29 |
| Quadro 11. Avaliação A4-10 _____ | 31 |
| Quadro 12. Avaliação A4-11 _____ | 32 |
| Quadro 13. Avaliação A5-12 _____ | 33 |
| Quadro 14. Avaliação A5-13 _____ | 33 |
| Quadro 15. Avaliação A5-14 _____ | 34 |
| Quadro 16. Avaliação A5-15 _____ | 34 |

| | |
|----------------------------|----|
| Quadro 17. Avaliação A6-16 | 36 |
| Quadro 18. Avaliação A6-17 | 37 |
| Quadro 19. Avaliação A6-18 | 38 |
| Quadro 20. Avaliação A7-19 | 39 |
| Quadro 21. Avaliação A7-20 | 40 |
| Quadro 22. Avaliação A7-21 | 40 |
| Quadro 23. Avaliação A8-22 | 41 |
| Quadro 24. Avaliação A8-23 | 42 |
| Quadro 25. Avaliação A8-24 | 43 |
| Quadro 26. Avaliação A9-25 | 44 |
| Quadro 27. Avaliação A9-26 | 45 |
| Quadro 28. Avaliação A9-27 | 46 |
| Quadro 29. Avaliação A9-28 | 47 |

ANEXO

| | |
|---|----|
| I. Estrutura da TADAT | 48 |
| II. Brasília Distrito Federal: Snapshot | 50 |
| III. Tabelas de dados | 52 |
| IV. Organograma | 68 |
| V. Fontes de Evidência | 71 |

ABREVIACÕES E ACRÔNIMOS

| | |
|-----------------|---|
| ARD | Área de Resultado de Desempenho |
| AEF | <i>Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais</i> |
| BID | <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento</i> |
| CG-DF | Controladoria Geral do Distrito Federal |
| COATE | Comitê Técnico da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte |
| CODEPLAN | Companhia de Planejamento do Distrito Federal |
| CODIR | Comitê Diretivo da Subsecretaria da Receita |
| DAS | Documento de Arrecadação do Simples Nacional |
| DF | Distrito Federal |
| DFIS | Declaração de Informações Sócioeconômicas e Fiscais |
| EFD | Escrituração Fiscal Digital |
| ENCAT | Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais |
| EPP | Empresa de Pequeno Porte |
| FAQ | Perguntas e Respostas Frequentes |
| GDF | Governo do Distrito Federal |
| GDP | Divisão de Gestão do Desenvolvimento e Planejamento do Distrito Federal |
| GEESC | Gerência de Esclarecimento de Normas |
| GEJUC | <i>Gerência de Julgamento</i> |
| GGMF | Gerência de Gestão de Malha Fiscal |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICMS | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação |
| IMF | Fundo Monetário Internacional (FMI) |
| IN | Instrução Normativa |
| IPTU | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana |
| IPVA | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores |
| ISS | Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza |
| ITBI | Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis |
| ITCD | Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações |
| IVA | Imposto sobre o Valor Agregado (VAT) |
| JCDF | Junta Comercial do Distrito Federal |
| LFE | Livro Fiscal Eletrônico |
| MALHA FISCAL-DF | Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal dos Contribuintes do ICMS e do ISS do Distrito Federal |
| ME | Microempresa |
| MEI | Microempreendedor Individual |
| MERCOSUL | Mercado Comum do Sul |
| MPDFT | Ministério Público do Distrito Federal e Territórios |
| NF-e | Nota Fiscal Eletrônica |
| NIT | Número de Identificação Tributário |
| NUCAR | Núcleo de Controle da Arrecadação |
| OAB | Ordem dos Advogados do Brasil |
| PEFA | Despesas Públicas e Responsabilidade Financeira |
| PGDF | Procuradoria Geral do Distrito Federal |

| | |
|----------|--|
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PIB-DF | Produto Interno Bruto do Distrito Federal |
| RAIS | Relação Anual de Informações Sociais |
| REDESIM | Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios |
| RFB | Receita Federal do Brasil |
| SEC | Secretaria de Educação e Cultura |
| SEFAZ-BA | Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia |
| SEFAZ-SP | Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo |
| SEF-DF | Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal |
| SEPLAG | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal |
| SGRF | Sistema de Gestão de Regularidade Fiscal dos Contribuintes |
| SIGGO | Sistema Integrado de Gestão Governamental |
| SIMPLES | Regime Compartilhado Simplificado de Arrecadação de Tributos |
| SPED | Sistema Público de Escrituração Digital |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade |
| SUREC | Subsecretaria da Receita |
| TADAT | Ferramenta de Avaliação e Diagnóstico das Administrações Tributárias |
| TARF | Tribunal de Recursos Administrativos Fiscais |
| TC-DF | Tribunal de Contas do Distrito Federal |
| TI | Tecnologia da Informação |
| USD | Dólares Americanos |

PREFÁCIO

Foi feita uma avaliação do sistema de administração tributária da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF-DF) do Distrito Federal (DF) Brasília durante o período de 17–29 de setembro de 2018 utilizando a Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária (TADAT). A TADAT fornece uma linha de base de avaliação do desempenho da administração tributária que pode ser usada para determinar as prioridades de reforma e, com avaliações repetidas subsequentes, destacar as conquistas das reformas feitas.

A equipe de avaliação esteve integrada da seguinte maneira: Munawer Khwaja (do Secretariado do TADAT e líder da equipe), José Tostes Neto (Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID), Eudaldo Almeida de Jesus (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT e da SEFAZ-BA), e Luciana Moscardi Grillo (SEFAZ-São Paulo).

A equipe de avaliação encontrou o Sr. Wilson José de Paula, Secretário da SEF-DF; a Sra. Márcia Robalinho Cavalcanti, Secretária Adjunta da SEF-DF; o Sr. Roberto José Drummond de Andrade Muller, Subsecretário de Receita da SEF-DF; e o Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe do Departamento de Planejamento. O time de avaliação também trabalhou em estreita colaboração com os membros do grupo de trabalho de avaliação da TADAT na SEF-DF, composto pelos Srs. Agostinho Brito, Evandro Manzano dos Santos e Leonardo dos Santos; e a Sra. Conceição Mões. Foram feitas visitas de campo na Unidade de Grandes Contribuintes e na Agência Tributária de Taguatinga.

O time de avaliação também se reuniu com altos funcionários da Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), da Associação Comercial, do Conselho Regional de Contabilidade, da Confederação Nacional da Indústria e da Federação das Indústrias de Brasília. Uma apresentação da metodologia TADAT também foi feita em uma sessão plenária do Conselho Federal de Contabilidade.

A equipe de avaliação expressa sua gratidão aos gestores da SEF-DF e aos outros membros (tanto da sede, como também de suas agências tributárias) por sua hospitalidade e por suas discussões abertas. Também expressa um especial agradecimento para os membros do grupo de trabalho de avaliação da TADAT, por sua eficiente maneira de facilitar os trabalhos.

Um esboço do relatório de avaliação de desempenho (PAR) foi apresentado à Secretaria e à alta administração da SEF-DF no encerramento da avaliação. Os comentários das autoridades foram incorporados neste relatório final que foi aprovado pelo Secretariado da TADAT.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório de desempenho destaca os resultados de uma avaliação do TADAT da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal do Brasil (SEF-DF) e capta os principais pontos fortes e fracos do sistema de administração tributária, medidos em relação às boas práticas internacionais.

No geral, a SEF-DF está progredindo na implementação de boas práticas internacionais de administração. O Distrito Federal foi rápido em adotar inovações e está em primeiro lugar no Brasil já que conta com o sistema de cadastro de contribuintes mais integrado. A alavancagem da tecnologia é evidente em muitas áreas, inclusive na manutenção do banco de dados do cadastro, no desenvolvimento de um excelente sistema de informações gerenciais e de relatórios, no uso massivo de declarações e pagamentos por meio eletrônico e em um sistema robusto de malhas fiscais que se beneficia da rede nacional de documentos eletrônicos. A SEF-DF também dá importância à transparência e publica uma grande quantidade de informações sobre suas atividades e estratégias.

No entanto, algumas áreas apresentam atrasos. Por exemplo, o uso de malhas fiscais em larga escala não é bem explorado para identificar e analisar riscos de maneira estruturada ou para seleção de casos de auditoria. Uma estrutura de gerenciamento de riscos institucionais e de conformidade foi estabelecida recentemente, em agosto de 2018, o que se espera trará estrutura para o sistema atual. A gestão de impostos em atraso, restituições de impostos e resolução de apelos do contribuinte são outras áreas que precisam ser melhoradas.

Os principais pontos fortes e fracos estão listados abaixo:

Pontos fortes

- A base de dados dos contribuintes cadastrados está bem estruturada e atende aos requisitos das boas práticas internacionais.
- O tempo de resposta ao contribuinte demonstra um serviço de alta qualidade.
- A SEF-DF oferece um sistema simplificado de apresentação de declarações e manutenção de registros para pequenos contribuintes.
- Há uma alta porcentagem de pagamento e

Pontos fracos

- O gerenciamento de riscos de conformidade é fraco e não há plano documentado para mitigação de riscos. Os riscos são identificados de maneira informal.
- A avaliação do impacto das ações de mitigação não está bem estruturada.
- A gestão de riscos institucionais está em seus estágios iniciais.
- O monitoramento dos impostos em

Pontos fortes

apresentação de declarações até a data legal de vencimento.

- Todas as declarações e pagamentos são feitos eletronicamente.
- Usam-se malhas fiscais automáticas em larga escala com informações de várias fontes.
- O processo de resolução de disputas é escalonado e independente, e é usado prolificamente.
- O sistema de contabilidade das receitas é totalmente automatizado e interage com o sistema geral do estado.
- Há uma revisão externa regular do desempenho financeiro e operacional, e os resultados são publicados.
- Existe supervisão externa eficaz sobre irregularidades e corrupção na administração fiscal.
- A SEF-DF publica relatórios anuais de seu desempenho financeiro e operacional e planos estratégicos e operacionais em prazos satisfatórios.

Pontos fracos

atraso é fraco - embora a SEF-DF tenha iniciativas proativas de cobrança de dívidas, não há um acompanhamento estruturado que impacte de fato no tamanho real dos atrasos.

- O programa de auditoria cobre os impostos básicos, mas não se baseia nos riscos avaliados; e o impacto da auditoria da conformidade não é analisado.
- A análise do hiato tributário para o ICMS é realizada em uma base ad hoc.
- Todas as revisões administrativas demoram mais de 90 dias para ser finalizada.
- Os resultados das disputas do contribuinte são analisados de maneira ad hoc.
- Os processos de restituições do ICMS são inadequados e não utilizam critérios de risco.
- O *feedback* e as pesquisas para avaliar a confiança do público na administração tributária são ad hoc.

O quadro 1 fornece um resumo das classificações e a figura 1 mostra um resumo gráfico da distribuição das classificações. As classificações estão estruturadas em torno das nove áreas de resultado de desempenho (ARDs) do modelo TADAT e de vinte e oito indicadores de alto nível críticos para o desempenho da administração tributária. Uma escala ‘ABCD’ é usada para classificar cada indicador, com ‘A’ representando o nível mais alto de desempenho e ‘D’ o nível mais baixo.

Quadro 1. Brasília Distrito Federal: Resumo da avaliação de desempenho TADAT

| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|--|--------------------|---|
| ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados | | |
| A1-1. Informações do contribuinte precisas e confiáveis. | C | A base de dados dos contribuintes cadastrados está bem estruturada e atende aos requisitos das boas práticas internacionais. Existe um procedimento documentado para identificar, suspender ou remover contribuintes inativos e cruzar informações com fontes internas e externas. No entanto, não há relatórios de gerenciamento ou auditoria que atestem a precisão do banco de dados do registro. |
| A1-2. Conhecimento da base do contribuinte potencial | C | São realizadas ações ad hoc para identificar contribuintes não registrados de forma ad-hoc e não foram encontrados relatórios de resultados. |
| ARD 2: Gestão eficaz de riscos | | |
| A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação de riscos de conformidade. | C | A análise dos riscos de conformidade ainda está em fase inicial e a coleta de informação e pesquisa para identificação desses riscos encontra-se dispersa em várias unidades. |
| A2-4. Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário. | D | Não há um plano documentado de melhoria de cumprimento tributário para mitigar os efeitos dos riscos de conformidade. |
| A2-5. Monitoramento e avaliação de atividades de mitigação de risco de conformidade. | D | Os arranjos de governança para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação de riscos de conformidade tributária estão ainda sendo desenvolvidos. |
| A2-6. Identificação, avaliação e mitigação de riscos de conformidade. | D | O processo de gerenciamento de riscos institucionais ainda é incipiente. |

| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|--|--------------------|---|
| ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário | | |
| A3-7. Escopo, moeda e acessibilidade da informação. | B | <p>A SEF-DF disponibiliza informações públicas sobre as principais áreas das obrigações e direitos dos contribuintes, em relação aos impostos principais. Essas informações são adaptadas às necessidades dos principais segmentos de contribuintes, intermediários e grupos desfavorecidos. Existem procedimentos e equipe dedicada a atualizar rotineiramente a informação no site da SEF-DF. Alterações na legislação e nos procedimentos são realizadas mediante comunicações gerais, mas não específicas, antes de sua entrada em vigor.</p> <p>Os contribuintes obtêm convenientemente informações de vários canais de prestação de serviços sem custo. Adicionalmente, os programas de educação fiscal são focados nas novas, micro e pequenas empresas.</p> |
| A3-7A Tempo utilizado para responder aos pedidos de informações. | A | As respostas às perguntas dos contribuintes e seus intermediários são oportunas e demonstram uma alta qualidade de serviço. |
| A3-8. Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte. | A | A SEF-DF oferece um sistema tributário simplificado, incluindo procedimentos simplificados de apresentação de declarações e pagamento para pequenos contribuintes. |
| A3-9. Métodos para obter <i>feedback</i> do contribuinte sobre produtos e serviços. | C | <p>A SEF-DF obtém <i>feedback</i> dos contribuintes por meio de seu portal de serviços, mas não gera relatórios gerenciais sistematicamente; também realiza pesquisas de satisfação independentes em uma base ad hoc.</p> <p>Da mesma forma, os contribuintes são consultados sobre a qualidade dos serviços através de seminários e outros</p> |

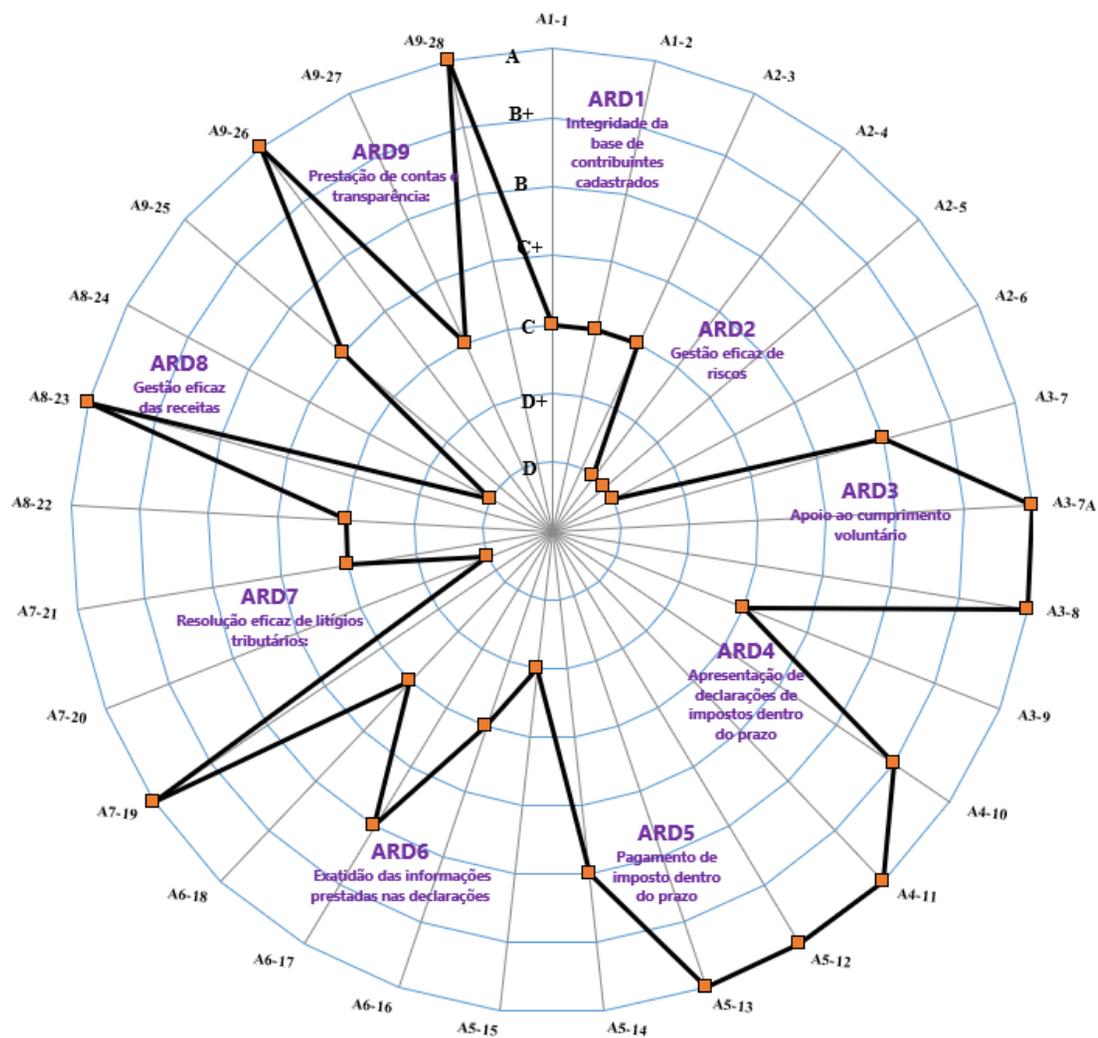
| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|---|--------------------|--|
| | | eventos de publicidade em uma base ad hoc. Também não há procedimento sistemático para testar novos processos ou produtos pelos contribuintes e outras partes interessadas antes da implementação. |
| ARD 4: Apresentação de declarações de impostos dentro do prazo | | |
| A4-10. Índice de apresentação em prazo. | B+ | O índice de apresentação dentro do prazo das declarações do ICMS, do regime normal, o ISS, do regime normal, e as declarações conjuntas do ICMS e do ISS, do regime normal, apresentadas como uma porcentagem de declarações esperadas, é elevado. |
| A4-11. Uso de declaração eletrônica. | A | A totalidade das declarações dos contribuintes são apresentadas a SEF-DF, nos anos de 2015 a 2017, por meios eletrônicos. |
| ARD 5: Pagamento de imposto dentro do prazo | | |
| A5-12. Uso de métodos de pagamento eletrônico. | A | Todos os impostos são pagos eletronicamente. |
| A5-13. Uso de sistemas de arrecadação eficientes. | A | Os sistemas de pagamento antecipado e de retenção são usados para o ICMS e para o ISS, conforme previsto por lei. |
| A5-14. Pagamentos em prazo. | B | Os valores dos pagamentos de ICMS feitos no prazo em 2017 foram muito bons, mas os números de pagamentos de ICMS no prazo, realizados no mesmo período, estão um pouco abaixo das melhores práticas. |
| A5-15. Quantidade e fluxo de impostos atrasados. | D+ | O monitoramento dos impostos em atraso, incluindo os de vencimento mais antigos, e os exigíveis, é fraco. Embora a SEF-DF tenha iniciativas proativas de cobrança de dívidas, não há um acompanhamento estruturado que impacte no tamanho dos atrasos. |

| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|---|--------------------|---|
| ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações | | |
| A6-16. Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas. | C | O programa de auditoria fiscal cobre os principais impostos, mas a seleção de casos não é baseada em risco. O impacto das auditorias no nível de conformidade voluntária não é avaliado rotineiramente. Usa-se a malha fiscal em grande escala com as informações de declarações de impostos feitas de diversas fontes, mas não das agências de seguridade social e dos fornecedores de Internet. |
| A6-17. Alcance das iniciativas pró-ativas para encorajar declarações precisas. | B | A SEF-DF é proativa em fornecer aos contribuintes decisões públicas e privadas, sempre que necessário; mas não há arranjos de conformidade cooperativa para qualificar contribuintes. |
| A6-18. Monitoramento da extensão das declarações imprecisas. | C | A SEF-DF analisa, numa base ad hoc, a extensão da imprecisão das declarações do ICMS. |
| ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários | | |
| A7-19. Existência de um processo de resolução de disputas independente, viável e ajustado. | A | Um mecanismo escalonado de revisão administrativa e judicial está disponível para os contribuintes e é utilizado. O mecanismo de revisão é bem estruturado e independente do processo de auditoria. Informações sobre o processo de resolução de litígios estão disponíveis publicamente e os contribuintes recebem orientações expressas sobre o mesmo, por ocasião do final das auditorias. |
| A7-20. Tempo necessário para resolver disputas. | D | A íntegra das revisões administrativas demora mais de 90 (noventa) dias para ser finalizada. |
| A7-21. Grau em que os resultados da disputa são resolvidos. | C | A SEF-DF realiza acompanhamento e análise de litígios fiscais de forma ad hoc. |

| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|---|--------------------|--|
| ARD 8: Gestão eficaz das receitas | | |
| A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo. | C | A SEF-DF participa ativamente da elaboração das previsões das receitas para o orçamento, e monitora regularmente os resultados da arrecadação; ela também estima os gastos tributários, porém não realiza projeções dos valores de restituições. |
| A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias. | A | O sistema de contabilidade das receitas é totalmente automatizado, interage com o sistema geral do estado e atende os padrões governamentais de TI e contabilidade. Auditorias internas e externas regulares garantem o alinhamento do sistema com esses padrões e com a legislação tributária. |
| A8-24. Adequação do processamento de restituição de impostos. | D | Os procedimentos para o processamento de restituições do ICMS são inadequados e não utilizam critérios de risco. Adicionalmente, os reembolsos não relacionados com o ICMS não são processados em tempo hábil e também não há fundos específicos destinados a esse fim. |
| ARD 9: Prestação de contas e transparência | | |
| A9-25. Mecanismos internos de garantia. | B | A SEF-DF possui uma unidade de auditoria interna com reporte direto ao Secretário, mas realiza auditoria apenas do desempenho financeiro e não do operacional. A SEF-DF possui uma Unidade de Assuntos Internos (Corregedoria Fazendária) organizacionalmente independente, com poderes investigativos adequados para garantir a integridade do pessoal. As estatísticas são mantidas e publicadas. |

| INDICADOR | Classificação 2018 | EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO |
|---|--------------------|---|
| A9-26. Controle externo da administração tributária. | A | <p>Há uma revisão externa regular do desempenho financeiro e operacional da administração fiscal, e os resultados da revisão são publicados</p> <p>Reclamações sobre suspeitas de irregularidades são revisadas pela Ouvidoria Fazendária.</p> <p>O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios investiga casos graves de má conduta ou corrupção.</p> |
| A9-27. Percepção pública de integridade. | C | <p>A prática de conduzir pesquisas independentes por terceiros, para monitorar a confiança do público está em sua fase inicial, e é feita em bases ad hoc.</p> |
| A9-28. Publicação de atividades, resultados e planos. | A | <p>A SEF-DF publica relatórios anuais e semestrais de seu desempenho financeiro e operacional em até seis meses após o término do período de desempenho.</p> <p>Planos estratégicos e operacionais detalhados são publicados antes do período coberto.</p> |

Figura 1. Brasília Distrito Federal: Distribuição de classificações de desempenho



| Indicador | Classificação |
|-----------|---------------|
| A1-1 | C |
| A1-2 | C |
| A2-3 | C |
| A2-4 | D |
| A2-5 | D |
| A2-6 | D |
| A3-7 | B |
| A3-7A | A |
| A3-8 | A |
| A3-9 | C |
| A4-10 | B+ |
| A4-11 | A |
| A5-12 | A |
| A5-13 | A |
| A5-14 | B |
| A5-15 | D+ |
| A6-16 | C |
| A6-17 | B |
| A6-18 | C |
| A7-19 | A |
| A7-20 | D |
| A7-21 | C |
| A8-22 | C |
| A8-23 | A |
| A8-24 | D |
| A9-25 | C+ |
| A9-26 | A |
| A9-27 | C |
| A9-28 | A |

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório documenta os resultados da avaliação TADAT realizada na Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - DF durante o período de 17 a 29 de setembro de 2018, posteriormente revisado pelo Secretariado da TADAT. O relatório está estruturado em função do modelo TADAT de nove ARDs e vinte e oito indicadores de alto nível vinculados às ARDs, que são cruciais para o desempenho da administração tributária. Utiliza-se um total de quarenta e sete dimensões para obter a classificação de cada indicador. Uma escala de quatro pontos 'ABCD' é usada para classificar cada dimensão e indicador:

- 'A' indica um desempenho que atende ou excede a boa prática internacional. Neste sentido, para fins da avaliação TADAT, considera-se que uma boa prática é uma abordagem testada e aprovada, aplicada por uma maioria de administrações tributárias de destaque. Contudo, deve-se observar que para que um procedimento seja considerado "boa prática" não precisa estar na linha de frente ou na vanguarda dos desenvolvimentos tecnológicos. Dada a natureza dinâmica da administração tributária, as boas práticas descritas em todo o guia de campo podem evoluir com o tempo, à medida que a tecnologia avança e abordagens ou métodos inovadores são testados e ganham ampla aceitação.
- 'B' representa um desempenho sólido (ou seja, existe um nível de desempenho robusto, mas um degrau abaixo da boa prática internacional).
- 'C' significa um desempenho fraco em relação às boas práticas internacionais.
- 'D' indica um desempenho inadequado e é utilizado quando os requisitos para uma classificação "C" ou superior não são atendidos. Utiliza-se também uma classificação "D" em determinadas situações em que o avaliador não dispõe de informação suficiente para apurar e avaliar o nível de desempenho. Por exemplo, quando uma administração tributária não puder produzir dados numéricos básicos para fins de avaliar o desempenho operacional (por exemplo, em áreas de apresentação de declaração, pagamento de impostos e reembolsos) é atribuída uma classificação "D". O raciocínio subjacente é que a impossibilidade de a administração tributária fornecer os dados solicitados é uma indicação de deficiências em seus sistemas de gestão de informações e práticas de controle do desempenho em relação a uma determinada dimensão.

Consulte o Anexo I para obter mais detalhes sobre a estrutura TADAT.

Alguns pontos a destacar sobre o modelo de diagnóstico da TADAT:

- TADAT avalia os resultados do desempenho obtidos na gestão dos principais impostos diretos e indiretos cruciais para as receitas do governo. Ao avaliar os

resultados obtidos em relação à administração desses impostos principais, pode-se desenvolver um quadro dos pontos fortes e pontos fracos da administração tributária.

- As avaliações TADAT são baseadas em evidências (ver anexo V para as fontes de evidências aplicáveis à avaliação do Brasília Distrito Federal.)
- A TADAT não é projetada para avaliar regimes especiais, como aqueles que se aplicam ao setor de recursos naturais. O sistema também não avalia a administração aduaneira.
- TADAT fornece uma avaliação dentro do quadro de política fiscal vigente e as avaliações destacam questões de desempenho cuja melhor solução exige uma combinação de medidas administrativas e políticas.

O objetivo da TADAT é proporcionar uma avaliação objetiva da solidez dos componentes fundamentais do sistema da administração tributária, da magnitude das reformas necessárias e das prioridades que merecem atenção. As avaliações da TADAT são especialmente úteis para:

- Identificar os pontos fortes e fracos relativos na administração tributária.
- Proporcionar uma perspectiva comum do sistema de administração tributária entre todas as partes interessadas, organismos internacionais, países doadores e prestadores de assistência técnica.
- Definir a agenda da reforma que abrange os objetivos, as prioridades, as iniciativas e sequenciamento da implementação.
- Facilitar a gestão e coordenação do apoio externo às reformas e possibilitar uma implementação mais rápida e eficiente.
- Monitorar e avaliar o avanço das reformas por meio de avaliações subsequentes.

II. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O ESTADO

A. Perfil do Estado

As informações gerais sobre o Distrito Federal Brasília e o ambiente no qual seu sistema tributário opera são fornecidas no Anexo II.

B. Tabelas de dados

Os dados numéricos coletados das autoridades e usados nesta avaliação de desempenho da TADAT estão contidos nas tabelas que compõem o Anexo III.

C. Situação Econômica

A partir de 2014, o Brasil enfrentou a maior crise econômica de sua história. O PIB brasileiro caiu dois anos seguidos (-3,8% em 2015 e -3,6% em 2016¹) e teve uma recuperação de 1% em 2017. Os efeitos dessa retração se tornam visíveis devido ao aumento do desemprego, ao fechamento de empresas, à queda generalizada da atividade econômica, à redução do consumo e à diminuição das receitas públicas de todos os níveis de governo.

Para 2018, as previsões iniciais apontavam para um crescimento do PIB-Brasil em 2,3%, porém em decorrência da greve dos caminhoneiros e das indefinições do conturbado processo eleitoral, as expectativas já foram reduzidas para 1,8%.² A recessão vivida pelo País afetou não apenas as contas do governo federal, mas também o desempenho econômico e fiscal dos governos subnacionais.

O DF tem a oitava economia do país, representando 3,5% do PIB brasileiro em 2015 e totalizando R\$ 215,6 milhões (cerca de US\$56.5 bilhões).³ É predominantemente uma economia de serviços - os serviços respondem por 94,3% do seu PIB. A indústria e a agricultura representam 5,4% e 0,3% do PIB, respectivamente.⁴

D. Principais Impostos

De acordo com a Lei de Orçamento Anual do Distrito Federal de 2017⁵, o total das receitas orçamentárias, incluindo transferências e receitas não tributárias, foi estimado em 17,4% do PIB do Distrito Federal. Desse valor, as receitas tributárias próprias representam 5,2% do PIB.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, o Distrito Federal é o único ente federado que reúne ambas as competências tributárias, de Estado e Município. Nesse sentido, a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal (SEF-DF) arrecada os seguintes impostos: (i) estaduais – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD); e (ii) municipais – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre a Propriedade de Imóveis Urbanos (IPTU) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Destes, as participações do ITBI e do ITCD na receita total do Distrito Federal são muito pequenas. Levando em conta os percentuais relativos à arrecadação de cada imposto, os seguintes impostos são considerados como impostos

¹Fonte: IBGE, 2017.

² Fonte: IMF (2018).

³ Companhia de Planejamento do Distrito Federal: Aspectos Econômicos do Distrito Federal – Texto para Discussão n. 3/abril de 2018.

⁴ [Índice de Desempenho Econômico do DF – IDECON – 4 trim./17](#)

⁵Fontes: Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGO e Lei do Orçamento Anual do Distrito Federal de 2017 – LOA n. 6060/2017 <http://www.seplag.df.gov.br/loa-2018-29-12-2017/>

principais para fins de avaliação da TADAT: ICMS (64%), ISS (15%), IPVA (8%) e IPTU (6%).

O regime normal de ICMS e ISS (incluindo pagamento antecipado e substituição tributária) representam 76,6% de toda a arrecadação, enquanto o regime simplificado, ou Simples Nacional, aplicável às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), representa apenas 3% de todas as receitas fiscais estaduais. O Simples Nacional está disponível para empresas com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões e para Microempreendedores Individuais (MEI), que são as pessoas físicas com faturamento anual de até R\$ 81 mil⁶.

Contribuintes do regime MEI não são obrigados a declarar qualquer informação à SEF-DF. A declaração do *Simples Nacional* é apresentada em nível federal e compreende diversos impostos federais, estaduais e municipais, sendo os valores relativos ao ICMS e ao ISS atribuídos ao DF. O imposto sobre veículos e o imposto sobre a propriedade de imóveis, da mesma forma, não exigem a apresentação de declaração.

Outros detalhes sobre a arrecadação de receitas fiscais são fornecidos na tabela 1 do Anexo III.

E. Estrutura Institucional

A *Secretaria da Fazenda do Distrito Federal* (SEF-DF) é o órgão responsável pela administração, arrecadação e cobrança dos seguintes impostos: ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITCD e ITBI. O Secretário da Fazenda do DF é responsável pela formulação e implementação das políticas fiscais distritais. Ele é assistido por um Secretário Adjunto, e as seguintes unidades integram seu Gabinete, subordinando-se diretamente a sua autoridade: Tribunal de Recursos Administrativos Fiscais (TARF), Assessoria de Planejamento, Unidade de Controle Interno, Assessoria de Estudos Econômico-fiscais, Corregedoria, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação e Assessoria Jurídico-legislativa.

O Secretário da Fazenda é assistido, ainda, por cinco Subsecretários, dentre os quais o Subsecretário da Receita (SUREC), que é o responsável pela gestão da Administração Tributária. A Subsecretaria da Receita é composta por cinco Coordenadorias: Tributação, Administração, Cobrança, Cadastro e Fiscalização.

A SEF-DF se compõe de um total de 1.168 funcionários, dos quais 954 integram os quadros da Administração Tributária, sendo 433 auditores e 521 ocupantes das carreiras de técnico e agente de gestão fazendária. Existem oito agências de atendimento presencial, distribuídas em Brasília e cidades satélite, sendo uma destinada ao atendimento empresarial para grandes contribuintes. Há outros sete postos de atendimento que integram o atendimento conjunto com

⁶ http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm

outras Secretarias, no programa “*Na Hora Cidadão*”, e atividades realizadas em parceria com a *Receita Federal do Brasil* (RFB) no Posto Fiscal sediado no Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek⁷.

Um organograma da administração tributária é fornecido no Anexo IV.

F. Intercâmbio Internacional de Informações

O Brasil assinou um total de 34 tratados para evitar a dupla tributação e evitar a evasão fiscal.⁸ Além disso, em 2011 o Brasil assinou a Convenção sobre Assistência Administrativa Mútua em Questões Tributárias, que entrou em vigor em 2016.⁹

A Seção IX, Artigo 4 da Constituição Brasileira, contém princípios orientadores de cooperação entre as nações. O Código Tributário Nacional prevê regras sobre o intercâmbio internacional de informações. Também prevê a troca de informações entre o governo federal, estados e municípios no interesse de uma administração tributária eficiente. Desta forma, uma subdivisão exclusiva foi criada no âmbito da Secretaria da RFB para coordenar a integração fiscal entre os três níveis da Federação. O Brasil também é membro do mercado comum do Mercosul, juntamente com Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela (membro mas suspenso desde dezembro de 2016).

III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO

A. ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados

Uma etapa inicial fundamental na administração dos impostos é o registro e a identificação dos contribuintes. As administrações tributárias devem compilar e manter um cadastro completo de empresas e indivíduos obrigados por lei a se registrarem; tal dever abrange as empresas e indivíduos que são contribuintes diretos e outros, como empregadores responsáveis por efetuar retenções na fonte. O registro e a identificação de cada contribuinte constituem a base para os principais processos administrativos associados à apresentação de declarações, pagamento, lançamento e cobrança de impostos.

Dois indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 1:

- A1-1— Informação precisa e confiável sobre o contribuinte.
- A1-2— Conhecimento da base potencial de contribuintes.

http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=738

⁸ <http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/legislacao/acordos-internacionais/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao/acordos-para-evitar-a-dupla-tributacao>

⁹ http://www.oecd.org/ctp/exchange-of-tax-information/Status_of_convention.pdf

A1-1: Informação precisa e confiável sobre os contribuintes

Para este indicador duas dimensões de medição avaliam: (1) a adequação das informações mantidas na base de dados da administração tributária e em que medida ela facilita as interações efetivas com os contribuintes e intermediários (isto é, consultores e contadores fiscais); e (2) a exatidão das informações mantidas na base de dados. As classificações se encontram na tabela 2, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 2. Avaliação A1-1

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|---|
| A1-1-1. A adequação das informações mantidas sobre os contribuintes inscritos e em que medida a base de dados do cadastro fornece suporte às interações efetivas com os contribuintes e intermediários tributários. | M1 | A | C |
| A1-1-2. A exatidão das informações contidas na base de dados do registro. | | C | |

A base de dados dos contribuintes cadastrados está bem estruturada e atende aos requisitos das boas práticas internacionais. A inscrição no cadastro para os três impostos principais (ICMS, ISS e IPTU) está bem definida nas respectivas legislações. Para ICMS e ISS, (exceto para produtores rurais e profissionais independentes) o cadastro é feito por meio da Rede Nacional de Simplificação do Registro e Legalização de Empresas (REDESIM).¹⁰ A abordagem integrada simplifica o processo de registro e também permite o compartilhamento de informações entre os três níveis de governo. Para o IPTU o registro é realizado nos cartórios de imóveis e unidades especializadas que gerenciam esse processo. Todas as informações necessárias para o gerenciamento tributário estão incluídas nos registros.

O NIT é único, contém 12 dígitos com um mecanismo de auto validação que lhe assegura integridade. O cadastro de contribuintes interage com os demais subsistemas de apresentação de declarações e pagamento, o que permite o cruzamento de informações e a visão global dos contribuintes. O sistema permite a desativação ou o cancelamento do registro de informações de contribuintes e arquivos inativos para facilitar a recuperação. O sistema pode gerar relatórios com estatísticas gerenciais e fornece uma trilha de auditoria de acesso do usuário. Os contribuintes podem acessar de forma segura os sistemas para atualizar suas informações cadastrais.

¹⁰O REDESIM é um sistema que integra informações e processos de todas as agências responsáveis pelo registro das empresas.

Existem procedimentos para identificar, suspender ou remover os contribuintes inativos e são feitos cruzamentos de informações com fontes internas e externas, entretanto não há relatórios de gestão ou de auditoria que atestem a precisão da informação do cadastro.¹¹ Por meio de controles no próprio sistema são monitorados a entrega de declarações e os pagamentos, que geram ocorrências para subsidiar a fiscalização. Por meio de um programa de visitas fiscais são realizadas verificações presenciais nos contribuintes identificados nessas ocorrências. Nos pedidos de inscrição no cadastro existem filtros de controle para garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar integridade das informações. Por exemplo, os cerealistas inscritos na Junta Comercial somente podem emitir Nota Fiscal após a visita fiscal que comprove sua regularidade. São realizados cruzamentos de informações com administradoras de cartões de crédito, fornecedores de bens e serviços ao DF e NF-e para verificar endereço da entidade registrada com o intuito de suspender o registro se a entidade não opera daquele endereço. A SEF tem um sistema pelo qual os registros de contribuintes são suspensos se não apresentarem declarações por vários meses. No entanto, não há auditorias internas ou externas que possam atestar a exatidão das informações mantidas no cadastro de contribuintes.

Quadro 3. Avaliação A1-2

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A1-2. A abrangência das iniciativas para detectar empresas e pessoas físicas que são obrigadas a se registrarem, mas não o fazem. | M1 | C |

São realizadas ações para identificar contribuintes não registrados de forma ad-hoc e não foram encontrados relatórios de avaliação e divulgação dos resultados. A SEF-DF utiliza regularmente as informações das administradoras de cartões de crédito e informações do Simples Nacional (Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS), obtidas da Receita Federal do Brasil (RFB) para identificar contribuintes não registrados. Recebe ainda informações em forma de denúncias do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), que utiliza para planejar programas de fiscalização com escopo definido e relatórios periódicos de resultados. No entanto, não há relatórios de análises e avaliação desses resultados.

B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos

As administrações tributárias enfrentam inúmeros riscos que têm o potencial de afetar adversamente as operações de receita e/ou administração tributária. Por conveniência, esses riscos podem ser classificados como:

¹¹ Veja a lista de evidências no Anexo V deste relatório.

- Riscos de conformidade tributária – pode ocorrer uma perda de receita se as empresas e as pessoas físicas deixarem de atender as quatro principais obrigações tributárias (isto é, registro no sistema tributário; apresentação das declarações fiscais; pagamento de impostos em tempo hábil; e prestação de informações completas e exatas nas declarações); e
- Riscos institucionais — as funções da administração tributária podem ser interrompidas na ocorrência de determinados eventos externos ou internos, como desastres naturais, sabotagem, perda ou destruição de bens físicos, falhas do hardware ou software do sistema TI, greves de funcionários e violações administrativas (por exemplo, vazamento de informações confidenciais do contribuinte, que resulte em perda da confiança da comunidade na administração tributária).

A gestão de risco é essencial para uma administração tributária eficiente e envolve um método estruturado para identificar, avaliar, priorizar e minimizar riscos. É parte integrante do planejamento estratégico plurianual e operacional anual.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 2:

- A2-3— Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-4— Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário.
- A2-5— Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-6— Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.

A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária

Para este indicador duas dimensões de medição avaliam: (1) a extensão da coleta e pesquisa de informações para identificar riscos para o sistema tributário; e (2) o processo usado para avaliar, classificar e quantificar riscos de conformidade tributária. As classificações se encontram na tabela 4, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 4. Avaliação A2-3

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A2-3-1. O alcance das atividades de coleta de informações e pesquisa para identificar os riscos de conformidade em relação às principais obrigações tributárias. | M1 | C | C |
| A2-3-2. O processo usado para avaliar, classificar e quantificar riscos de conformidade tributária. | | C | |

A análise dos riscos de conformidade ainda está em fase inicial e a coleta de informação e pesquisa para identificação desses riscos encontra-se dispersa. A SEF-DF não possui uma unidade específica para identificar e analisar dos riscos de conformidade em relação aos impostos principais, segmentos de contribuintes e as obrigações tributárias. No entanto, as atividades de gerenciamento de riscos de conformidade estão dispersas em várias unidades. Por exemplo, a *Gerência de Gestão da Malha Fiscal (GGMF)* usa o *Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal (SGRF)* para verificar a consistência das informações econômicas e fiscais dos contribuintes apenas para ICMS e ISS. Além disso, a SEF-DF não realiza mapeamento ambiental nem avalia sistematicamente outros fatores que influenciam o comportamento de cumprimento dos contribuintes. Além disso, o último estudo da lacuna tributária do ICMS foi realizado em 2014.

A SEF-DF não dispõe de um procedimento estruturado para avaliar, classificar, quantificar e priorizar os riscos de cumprimento tributário. Os registros de todos os riscos de conformidade, e seus impactos nos resultados, não estão documentados, e as atividades para avaliar e priorizar os riscos não estão vinculadas ao planejamento estratégico do órgão. Não são realizados estudos sobre empresas não inscritas no cadastro nem sobre elisão, sonegação ou fraude fiscal.

A2-4: Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário

Este indicador examina a medida em que a administração tributária elabora um plano de melhoria do cumprimento para abordar os riscos identificados. A classificação é mostrada na tabela 5, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 5. Avaliação A2-4

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| A2-4. A medida em que a administração tributária mitiga os riscos identificados para o sistema tributário por meio de um programa de melhoria do cumprimento tributário. | M1 | D |

Não há um plano de melhoria de conformidade documentado que inclua atividades que minimizem os riscos de todos os impostos principais, as quatro principais obrigações de conformidade e os principais segmentos de contribuintes.

A2-5: Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária

Este indicador examina o processo usado para monitorar e avaliar atividades de mitigação. A classificação é mostrada na tabela 6, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 6. Avaliação A2-5

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A2-5. O processo empregado para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária | M1 | D |

Os arranjos de governança para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação de riscos de conformidade fiscal ainda estão sendo institucionalizados - Atualmente, o impacto das iniciativas de mitigação de riscos não é avaliado regularmente e seu progresso não é monitorado. As avaliações são restritas aos contribuintes alcançados pelas ações da fiscalização. Além disso, os resultados da avaliação não são usados para identificar deficiências na legislação nem para aperfeiçoar os programas de cumprimento da legislação. Um *Comitê Superior de Gestão de Riscos*, composto pela alta administração foi criado recentemente para monitorar, avaliar e revisar as atividades de gerenciamento de riscos e garantir que sejam eficazes.

A2-6: Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais

Este indicador examina como a administração tributária gerencia os riscos institucionais. A classificação é mostrada na tabela 7, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 7. Avaliação A2-6

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|--|-------------------------|--------------------|
| A2-6. O processo usado para identificar, avaliar e mitigar riscos institucionais | M1 | D |

A SEF-DF só agora está estabelecendo uma estrutura institucional de gerenciamento de riscos. A *Portaria* N° 11 de 28/08/2018 estabeleceu uma política de gestão de riscos que abrange os riscos estratégicos, de conformidade, financeiros, operacionais, ambientais, de tecnologia da informação (TI) e de recursos humanos. Um "*Comitê Superior* " monitorará, entre outros, os riscos institucionais. No entanto, a SEF-DF desenvolveu apenas planos institucionais de gerenciamento de riscos para ativos de TI - isto inclui medidas de mitigação, segurança de dados e continuidade de negócios. O plano para TI é revisado anualmente e auditado pelo *Tribunal de Contas do Distrito Federal / TC-DF*. Não há plano institucional de continuidade de negócios ou treinamento de pessoal para riscos não relacionados a TI; e devido a isso e questões anteriores, as práticas mínimas de boa administração tributária não são cumpridas.

C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário

Para promover o cumprimento voluntário e confiança da população no sistema tributário, as administrações tributárias devem adotar uma atitude orientada para a prestação de serviço aos contribuintes, garantindo que estes disponham das informações e apoio de que necessitam para atender suas obrigações e reivindicar seus direitos de acordo com a lei. Uma vez que poucos contribuintes usam a própria lei como fonte primária de informações, a assistência da administração tributária representa um papel crucial em suprir as lacunas de informação. Os contribuintes esperam que a administração tributária forneça informações resumidas e fáceis de entender, nas quais possam confiar.

Os esforços para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte também são importantes. Pequenas empresas, por exemplo, ganham com os requerimentos de declaração e de manutenção de registro simplificados. Da mesma forma, pessoas físicas com obrigações fiscais relativamente simples (por exemplo, funcionários, aposentados e investidores passivos) beneficiam-se com apresentação de declaração simplificada e sistemas que eliminam a necessidade de apresentação de declaração.

Os três indicadores de desempenho usados para avaliar a ARD 3 são:

- A3-7— Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações.
- A3-8— Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.
- A3-9— Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.

A3-7: Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações

Para este indicador, quatro dimensões de medição avaliam: (1) se os contribuintes dispõem das informações necessárias para cumprimento de suas obrigações; (2) se as informações disponíveis aos contribuintes refletem a lei e a política administrativa atuais; (3) a facilidade com que os contribuintes obtêm informações; e (4) a rapidez com que a administração tributária responde às solicitações de informações efetuadas pelos contribuintes e intermediários tributários (para esta dimensão, o tempo de espera para consulta por telefone é usado como substituto para medir o desempenho da administração tributária ao responder as solicitações de informações de um modo geral). As classificações se encontram na tabela 8, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 8. Avaliação A3-7

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A3-7-1. O grau de informação disponível e a assistência dada aos contribuintes para explicar em termos claros, quais são seus direitos e obrigações em relação a cada imposto principal. | M1 | A | B |
| A3-7-2. Em que medida a informação está atualizada em relação à lei e atos administrativos. | | B | |
| A3-7-3. A facilidade com a qual os contribuintes obtêm informações da administração tributária. | | B | |
| A3-7A O tempo utilizado para responder às solicitações de informações do contribuinte e do intermediário. | M1 ¹² | A | A |

A SEF-DF fornece ao público informações sobre as obrigações e direitos do contribuinte. A informação é adaptada às necessidades dos principais segmentos de contribuintes, intermediários e grupos desfavorecidos - incluindo microempresas e contribuintes da área rural.. O portal de serviços da SEF-DF permite consultas sobre tópicos de interesse - destaca os assuntos mais exigidos e atuais e conta com perguntas e respostas frequentes (FAQs).

Existem procedimentos e equipe dedicada a atualizar rotineiramente a informação no site da SEF-DF. As mudanças na lei e nos procedimentos são divulgadas antes que a lei ou o procedimento entre em vigor através de comunicações gerais, embora não direcionadas. O site é atualizado diariamente quanto aos atos normativos, pelo Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária. Existe ainda a atuação da Assessoria de Comunicação, que divulga ao público externo as notícias e informes relativos aos serviços e atividades da SEF-DF.

Existem diversos serviços de informação disponíveis aos contribuintes sem custos e em horários convenientes. Além disso, o atual programa de educação do contribuinte tem como parte de seu foco a sensibilização de novos, micro e pequenos negócios.¹³ Existem 16 unidades de atendimento presenciais, incluindo sete unidades denominadas Na Hora e uma unidade de atendimento remoto. Existem ainda parcerias da SEF-DF com o Banco de Brasília

¹² A quarta dimensão do A3-7 foi segregada como um indicador separado (A3-7A) para testar uma mudança prevista no próximo Guia de Campo.

¹³ A educação fiscal está sendo retomada e coordenada por um grupo de trabalho que funciona na Ouvidoria da SEF, composto de representantes da SEF-DF, da Secretaria da Educação e Cultura (SEC), da RFB e da Controladoria Geral do DF.

Conveniência, que disponibilizam serviços em diversas cidades do DF. O número central do call center (156) pode ser usado gratuitamente. Os serviços estão disponíveis no horário não comercial pelo site.

A pronta resposta ao contribuinte e intermediários tributários que solicitam informações pelo central telefônica demonstra a realização de um serviço de alta qualidade.

Considerando-se um total de 310.402 ligações recebidas no período de um ano 95,8 % das consultas tiveram um tempo de espera de até 6 minutos. (Tabela 3 do Anexo III).

A3-8: Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.

Este indicador examina os esforços da administração tributária para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte. As classificações se encontram na tabela 9, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 9. Avaliação A3-8

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A3-8. A extensão das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte. | M1 | A |

A SEF-DF oferece um sistema de tributação simplificado, inclusive com obrigações de declaração e pagamento acessórias condizentes com o respectivo porte. Além disso, os formulários de declarações fiscais são revisados regularmente para garantir que somente as informações necessárias sejam solicitadas aos contribuintes. As perguntas frequentes e os equívocos detectados na interpretação das leis e regulamentos são analisados para melhorar os produtos de informação e serviços, e contribuem para que os formulários sejam rotineiramente revistos, e garantir que apenas as informações necessárias e úteis sejam exigidas do contribuinte. O uso ativo do portal do contribuinte online 24 horas minimiza a necessidade de visitar os escritórios de atendimento pessoal.

A3-9: Obtenção de feedback do contribuinte sobre produtos e serviços

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam: (1) a medida em que a administração tributária busca saber a opinião dos contribuintes e partes interessadas sobre a prestação de serviço; e (2) a medida em que a retroalimentação do contribuinte é levada em consideração nos processos e produtos administrativos. As classificações se encontram na tabela 10, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 10. Avaliação A3-9

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|---|
| A3-9-1. O uso e frequência dos métodos adotados para obter a opinião dos contribuintes sobre o padrão de serviços prestados. | M1 | C | C |
| A3-9-2. Em que medida a opinião dos contribuintes é levada em consideração na formulação de processos e produtos administrativos. | | C | |

A SEF-DF obtém feedback dos contribuintes por meio de seu portal de serviços, mas não gera relatórios gerenciais sistematicamente; também realiza pesquisas de satisfação independentes em uma base ad hoc. A Ouvidoria é também um canal para reclamações, elogios, sugestões, denúncias e pedidos de acesso a informação. Uma sondagem nos níveis de serviços foi realizada com uma metodologia apropriada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), uma agência especializada nesse tipo de pesquisa, em 2015.

A SEF-DF consulta os contribuintes em uma base ad hoc sobre a qualidade dos serviços prestados. Isso é feito por meio de seminários e eventos com contadores e diferentes segmentos de contribuintes. Mensalmente é realizada reunião do Comitê Técnico da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – COATE, em que os gerentes de cada unidade apresentam sugestões e reclamações dos contribuintes. As propostas consolidadas deste Comitê são apresentadas ao *Comitê Diretivo da Subsecretaria da Receita (CODIR / SUREC)*, que decide quais devem ser mais desenvolvidos. No entanto, não existe um procedimento sistemático para testar novos processos ou produtos com os contribuintes e outras partes interessadas antes da sua implementação.

D. ARD 4: Apresentação de declarações de impostos dentro do prazo

A apresentação de declarações fiscais continua a ser o meio principal pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna devida e exigível. Conforme discutido na ARD 3, contudo, há uma tendência para agilizar a preparação e apresentação de declarações dos contribuintes com assuntos fiscais relativamente descomplicados (por exemplo, através de declarações fiscais sugeridas ou pré-preenchidas). Além disso, diversos países tratam a retenção de impostos na fonte como imposto final, eliminando assim a necessidade de um grande número de contribuintes de IRPF apresentar declarações anuais do imposto de renda. Existe também uma forte tendência para apresentação eletrônica de declarações para todos os impostos principais. As declarações podem ser apresentadas pelos próprios contribuintes ou via intermediários tributários.

É importante que todos os contribuintes que são obrigados a apresentar declaração assim o façam, incluindo os que não podem pagar os impostos devidos no momento em que a declaração é apresentada (para esses contribuintes, a primeira prioridade da administração tributária é obter a declaração do contribuinte para confirmar a importância devida e depois obter o pagamento através de cobrança ou outros meios - ARD 5).

Os seguintes indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 4:

- A4-10— Índice de pontualidade de apresentação de declarações.
- A4-11— Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações

A4-10. Índice de apresentação de declarações em prazo

Um indicador individual com três dimensões de medição é usado para avaliar a ARD 4. Dentro dessa estrutura, o objetivo é medir o índice de apresentação das declarações dos impostos principais dentro do prazo. Um alto índice de apresentação dentro do prazo é indicativo de uma gestão de conformidade eficiente, que inclui, por exemplo, o fornecimento de meios convenientes para apresentar declarações (especialmente para apresentação eletrônica), formulários simplificados de declaração e ação de cobrança para os que deixarem de apresentar em tempo hábil. As classificações se encontram na tabela 11, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 11. Avaliação A4-10

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|----|
| A4-10-1. O número declarações do ICMS do regime normal apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes de ICMS cadastrados. | M2 | B ¹⁴ | B+ |
| A4-10-2. O número declarações do ISS do regime normal apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes de ISS cadastrados. | | B | |
| A4-10-3. O número declarações com dados do ICMS e do ISS do regime normal apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes que declaram ICMS e ISS conjuntamente, cadastrados. | | A ¹⁶ | |

A apresentação em prazo das declarações do ICMS (Normal) foi de 88,3% do esperado. Os contribuintes do SIMPLES Nacional e do MEI apresentam a sua declaração à RFB e não à SEF-DF (ver tabela 6A do anexo III)¹⁵.

A entrega pontual das declarações do ISS (Normal) foi de 84,4% das declarações esperadas. Como já mencionado, o DF tem competência tributária para instituir impostos estaduais (ICMS, IPVA e ITCD) e municipais (ISS e ITBI). Destes, apenas os contribuintes normais de ICMS e ISS estão obrigados ao envio regular de declarações. Todos os contribuintes do ICMS e do ISS, exceto produtores rurais e profissionais independentes, são obrigados a declarar (ver tabela 6B do Anexo III).

A apresentação em prazo de declarações conjuntas do ICMS e do ISS (Normal) foi de 90,1% do esperado. A possibilidade de declaração conjunta de ambos os impostos (ICMS e ISS) é necessária para contemplar os contribuintes que praticam os dois tipos de atividades: circulação de mercadorias (ICMS) e prestação de serviços (ISS), ambos os impostos

¹⁴ SEF tem um sistema pelo qual os registros de contribuintes são suspensos se não apresentarem declarações por vários meses (ver nota em A1-1-2). Na tabela 6A e 6C do anexo III, há vários meses em que, devido a intensificação dos trabalhos de suspensão, o número de contribuintes inscritos foi reduzido. No entanto, para estes meses, o número de declarações recebidas superou as declarações esperadas, aparentemente porque muitos contribuintes suspensos continuaram a apresentar declarações. Logicamente, as declarações esperadas deveriam ter sido revisadas pelo menos para o nível de declarações apresentadas. Assim, para o propósito da classificação da TADAT, os números das declarações esperadas foram revisados. Os números revisados são indicados ao lado do número esperado gerado pelo sistema, revisando assim uma taxa de entrega em prazo de 92,2% para 88,3% na Tabela 6A e de 91,4% para 90,1% na Tabela 6C.

arrecadados pelo DF, que acumula as competências de estado e município (ver tabela 6C do anexo III).

A4-11. Uso dos meios eletrônicos para a apresentação de declarações

Este indicador demonstra em que medida as declarações, para todos os impostos principais, são apresentadas por meios eletrônicos. As classificações se encontram na tabela 12, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 12. Avaliação A4-11

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A4-11. Quantas destas declarações são apresentadas por meios eletrônicos. | M1 | A |

Todas as declarações, entre 2015 e 2017, foram enviadas eletronicamente -veja a Tabela 8 do Anexo III.

E. ARD 5: Pagamento de imposto dentro do prazo

Espera-se que os contribuintes paguem seus impostos em dia. As leis e regulamentos tributários e procedimentos administrativos especificam os requisitos de pagamento, incluindo prazos (ou datas de vencimento), quem está obrigado a pagar e formas de pagamento. Dependendo do sistema em vigor, os pagamentos devidos são calculados pelo próprio contribuinte ou pela administração tributária. O contribuinte que não efetuar o pagamento em tempo hábil está sujeito a juros e multas e, no caso de alguns contribuintes, recuperação judicial da dívida. O objetivo da administração tributária deve ser alcançar altos índices de pagamentos voluntários dentro do prazo e baixa incidência de impostos em atraso.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 5:

- A5-12— Uso de meios eletrônicos de pagamento.
- A5-13— Uso de sistemas eficientes de arrecadação.
- A5-14— Pontualidade dos pagamentos.
- A5-15— Saldo e fluxo dos impostos em atraso.

A5-12: Uso de meios eletrônicos de pagamento

Este indicador avalia a medida em que os impostos principais são pagos por meios eletrônicos, incluindo pagamentos efetuados através de transferência eletrônica de fundos (o dinheiro é transferido eletronicamente via redes de telecomunicação/computadores de uma conta bancária do contribuinte diretamente para a conta do governo), cartões de crédito e cartões de débito. Para fins da avaliação TADAT, os pagamentos feitos pessoalmente por um contribuinte a um terceiro agente (por exemplo, um banco ou uma agência dos correios) que então são

transferidos eletronicamente pelo agente para a conta do governo são aceitos como pagamentos eletrônicos. As classificações se encontram na tabela 13, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 13. Avaliação A5-12

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A5-12. Em que medida os impostos principais são pagos eletronicamente | M1 | A |

Todos os impostos são pagos eletronicamente- veja a tabela 8 do Anexo III.

A5-13: Uso de sistemas eficientes de arrecadação

Este indicador avalia em que medida os sistemas de cobrança reconhecidamente eficientes – especialmente regimes de retenção na fonte e de pagamentos antecipados – são usados. As classificações se encontram na tabela 14, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 14. Avaliação A5-13

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A5-13. Em que medida são utilizados sistemas de retenção na fonte e pagamentos antecipados. | M1 | A |

São utilizados sistemas de pagamento e de retenção do ICMS e do ISS em casos específicos previstos em lei. Ambos os requisitos garantem que o ICMS e o ISS previstos sejam arrecadados.¹⁶

A5-14: Pontualidade dos pagamentos

Este indicador avalia em que medida os pagamentos são efetuados pontualmente (por número ou por valor). Para os objetivos da avaliação TADAT, o desempenho do pagamento do ICMS é usado como substituto para o desempenho do pagamento dentro do prazo dos impostos principais em geral. Uma porcentagem elevada de pagamentos no prazo é indicativo de uma sólida gestão do cumprimento tributário que abrange, por exemplo, a disponibilização de métodos convenientes de pagamento e acompanhamento eficaz dos montantes em atraso. As classificações se encontram na tabela 15, juntamente com uma explicação das razões que

¹⁶ Nota: O modelo TADAT não avalia como o sistema do IVA (ou seus equivalentes) é impactado pelos sistemas de retenção na fonte.

fundamentaram a avaliação.

Quadro 15. Avaliação A5-14

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A5-14-1. O número de pagamentos para o ICMS efetuados dentro do prazo como porcentagem do número total dos pagamentos devidos. | M1 | B | B |
| A5-14-2. O valor de pagamentos para o ICMS efetuados dentro do prazo como porcentagem do valor total dos pagamentos devidos. | | A | |

Enquanto os valores dos pagamentos de ICMS feitos em prazo em 2017 foram muito bons (95,5 %), o número de pagamentos de ICMS (76,4%) em prazo, realizados no mesmo período, está um pouco abaixo das melhores práticas - ver tabela 9 do Anexo III.

A5-15: Saldo e fluxo dos impostos em atraso

Este indicador examina o volume acumulado dos impostos em atraso. Duas dimensões de medição são usadas para aferir a magnitude do saldo de impostos em atraso da administração: (1) o índice dos impostos em atraso do fim do exercício em relação à arrecadação anual; e (2) um índice mais preciso de “impostos em atraso exigíveis” no fim do exercício em relação a arrecadação anual. Uma terceira dimensão de medição examina a extensão das obrigações fiscais não liquidadas e vencidas há mais de um ano (um alto percentual pode indicar práticas e desempenho ineficientes de cobrança de dívidas, uma vez que o índice de exigibilidade de impostos em atraso tende a diminuir à medida que os atrasos se prolongam). As classificações se encontram na tabela 16, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 16. Avaliação A5-15

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|----|
| A5-15-1. O valor total dos impostos em atraso no fim do exercício fiscal como porcentagem do total da arrecadação de impostos no exercício. | M2 | C | D+ |
| A5-15-2. O valor total dos impostos em atraso exigíveis no final do exercício, como porcentagem do total de arrecadação de impostos no exercício. | | D | |
| A5-15-3. O valor dos impostos em atraso há mais de 12 meses, como porcentagem do valor de todos os impostos em atraso. | | D | |

O monitoramento dos impostos em atraso, incluindo os de vencimento mais antigos, e os exigíveis, é fraco. Embora a SEF-DF tenha iniciativas proativas de cobrança de impostos atrasados, não há um acompanhamento estruturado que impacte no tamanho atual dos atrasos.¹⁷ O valor dos impostos em atraso excede 20% do total de impostos cobrados no ano; e o valor de atrasos que são de mais de 12 meses representa mais de 80% do total de atrasados. Embora o registro dos débitos esteja a cargo da Secretaria da Fazenda, a gestão da mesma é feita pela Procuradoria-Geral do DF (PGDF) - Ver tabela 10.

F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações

Os sistemas tributários dependem em grande medida de informações completas e exatas nas declarações fiscais. As administrações tributárias, portanto, devem monitorar regularmente as perdas de receitas tributárias decorrentes de prestação de informações incorretas, especialmente por contribuintes pessoa jurídica, e tomar uma série de medidas para garantir o cumprimento tributário. Essas medidas abordam dois grupos amplos: atividades de verificação (por exemplo, auditorias fiscais e malha fiscal contra fontes de informações de terceiros); e iniciativas proativas (por exemplo, assistência e educação ao contribuinte conforme tratado na ARD 3 e abordagens cooperativas relativas de cumprimento tributário).

Se bem elaborados e geridos, os programas de auditorias fiscais podem ter um impacto muito mais amplo do que o simples aumento de arrecadação decorrente das discrepâncias detectadas pelas auditorias tributárias. Detectar e punir os infratores graves, serve como um alerta a todos os contribuintes das consequências da prestação de informações incorretas.

Outro elemento importante da administração tributária moderna é o cruzamento automatizado em grande escala dos montantes apresentados nas declarações de impostos com informações obtidas de terceiros. Em vista do custo elevado e percentuais de cobertura relativamente baixos, associados aos métodos tradicionais de auditoria, as administrações tributárias utilizam cada vez mais a tecnologia para a triagem de um grande volume de registros de contribuintes, para detectar discrepâncias e estimular a apresentação de declarações corretas.

Iniciativas proativas também representam um papel importante no tratamento dos riscos de informações incorretas nas declarações. Cada vez mais, essas iniciativas incluem a adoção de métodos de cumprimento cooperativo para construir relacionamentos colaborativos com os intermediários tributários e contribuintes (especialmente os grandes contribuintes), para solucionar questões fiscais e proporcionar segurança às empresas antes de apresentar uma declaração de imposto, ou antes que uma transação seja efetuada. Um sistema de decisões fiscais vinculantes tem um papel importante nessas iniciativas proativas.

¹⁷A SEF-DF forneceu evidências dessas iniciativas, tanto durante a visita de avaliação como nos comentários pós-avaliação. No entanto, essas iniciativas não foram eficazes na redução dos atrasos fiscais.

Por último, em relação ao monitoramento do grau de prestação de informações incorretas no conjunto da população de contribuintes, vários métodos estão sendo utilizados, entre eles: modelos de estimativas da brecha de cumprimento tributário para os impostos diretos e indiretos; auditorias aleatórias e funções analíticas avançadas com grandes conjuntos de dados (p.ex., modelos preditivos, técnicas de agrupamento e modelos de pontuação) para determinar a probabilidade de que os contribuintes declarem informações completas e exatas sobre seus rendimentos.

Neste contexto, três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 6:

- A6-16— Abrangência das ações de verificações tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.
- A6-17— Extensão das iniciativas tomadas para incentivar a prestação de informações corretas.
- A6-18— Monitoramento da extensão das informações incorretas.

A6-16: Escopo das ações de verificação tomadas para detectar e impedir a geração de relatórios imprecisos.

Para este indicador, duas dimensões de medição fornecem uma indicação da natureza e abrangência do programa de verificações da administração tributária.

Quadro 17. Avaliação A6-16

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|---|
| A6-16-1. A natureza e abrangência do programa de auditoria tributária existente para detectar e coibir a prestação de informações incorretas. | M2 | D | C |
| A6-16-2. A abrangência do cruzamento automático em grande escala para verificar as informações prestadas nas declarações de impostos. | | B | |

O programa de auditoria fiscal cobre os principais impostos, mas a seleção não é baseada em uma metodologia de gerenciamento de risco estruturada e consistente. As auditorias são programadas com base naqueles que são considerados, naquele momento, setores que podem levar à perda de receita. O quadro de Auditores Fiscais é de 433 funcionários, sendo que apenas cerca 25% estão lotados na Coordenação de Fiscalização Tributária. Além disso, o impacto das auditorias nos níveis de conformidade voluntária não é avaliado rotineiramente.

Existe o cruzamento automático em grande escala (malha) das informações relatadas nas declarações de impostos com as obtidas de diversas fontes, porém não existem arranjos para os dados oriundos de órgãos da previdência social ou de operações de venda eletrônica. As declarações do contribuinte são automaticamente cruzadas com informações de

instituições financeiras (transações com cartão de débito e crédito), agência de compras governamentais, Junta Comercial, registro de imóveis, dados de declaração de RFB e informações anuais de seguridade social do Ministério do Trabalho.

A6-17: Extensão das iniciativas proativas para incentivar a prestação de informações corretas

Este indicador avalia a natureza e abrangência do cumprimento cooperativo e outras iniciativas proativas realizadas para encorajar relatórios precisos. A classificação é mostrada na tabela 18, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 18. Avaliação A6-17

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A6-17. A natureza e a abrangência das iniciativas proativas realizadas para incentivar a prestação de informações corretas. | M1 | B |

A SEF-DF é proativa em fornecer aos contribuintes decisões públicas e privadas sempre que houver necessidade de esclarecimentos relevantes; no entanto, não há acordos de conformidade cooperativa para os contribuintes qualificados. Os contribuintes podem recorrer à SEF-DF para pedir esclarecimentos sobre questões complexas, de forma gratuita, por meio da Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC). Os procedimentos para a consulta pública e privada deve atender aos dispositivos previstos no Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, Decreto N° 33.269/2011, artigos 73 a 82. Decisões sobre questões importantes são publicadas de acordo com o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 / 66). Estas tornam-se vinculativas para todos os contribuintes em situações semelhantes. A SEF-DF não adota métodos de cumprimento cooperativo como estratégia para reduzir o risco de declarações inexatas.

A6-18: Monitoramento da extensão das informações incorretas

Este indicador examina a solidez dos métodos usados pela administração tributária para monitorar a extensão das informações incorretas nas declarações. A classificação é mostrada na tabela 19, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 19. Avaliação A6-18

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A6-18. A solidez dos métodos empregados pela administração tributária para monitorar o grau de prestação de informações incorretas. | M1 | C |

A SEF-DF realiza o monitoramento da extensão das declarações incorretas para o ICMS, porém apenas em uma base ad hoc. A última análise do hiato fiscal do ICMS foi realizada pelo escritório da SEF-DF em 2014. Não há periodicidade definida para a realização de uma análise de déficit fiscal, os resultados não estão sujeitos a testes de credibilidade por entidades independentes, nem são publicados.

G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários

Esta ARD trata do processo pelo qual o contribuinte solicita uma revisão independente, com base nos fatos ou interpretação da lei, de um lançamento de imposto resultante de uma auditoria. Acima de tudo, o processo de litígio tributário deve salvaguardar o direito do contribuinte de contestar um lançamento de imposto e obter um tratamento justo. O processo deve ser baseado em uma estrutura legal, ser conhecido e entendido pelos contribuintes, ser de fácil acesso, garantir a transparência e independência na tomada de decisão e solucionar as questões contestadas em tempo hábil.

Os três indicadores de desempenho usados para avaliar a ARD 7 são:

- A7-19— Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.
- A7-20— Tempo utilizado para a resolução de litígios.
- A7-21— Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.

A7-19: Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado

Para este indicador três dimensões de medida avaliam: (1) em que medida o processo contencioso pode ser remetido para uma corte ou tribunal externo independente quando um contribuinte está insatisfeito com o resultado do processo de revisão da administração tributária; (2) em que medida o processo de revisão da administração tributária é realmente independente; e (3) em que medida os contribuintes são informados de seus direitos e processo de resolução de litígios. As classificações se encontram na tabela 20, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 20. Avaliação A7-19

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A7-19-1. Em que medida um mecanismo de revisão administrativa e judicial suficientemente escalonado está disponível e é utilizado pelos contribuintes. | M2 | A | A |
| A7-19-2. Em que medida o mecanismo de revisão administrativa é independente do processo de auditoria. | | A | |
| A7-19-3. Em que medida a informação sobre o processo de litígio é publicada e expressamente comunicada aos contribuintes. | | B | |

Um mecanismo escalonado de revisão administrativa e judicial está disponível para os contribuintes e é utilizado. A primeira etapa fornece ao contribuinte, no prazo de 30 dias após a conclusão da auditoria, a possibilidade de apresentar impugnação única, dirigida à GEJUC – Gerência de Julgamento. A segunda etapa prevê a possibilidade de apresentação de recurso a um tribunal fiscal externo e independente – TARF – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – subordinado diretamente à SEF-DF. O TARF é composto por 14 membros, sete dos quais são antigos funcionários fiscais e sete nomeados por representantes dos contribuintes, contadores e da sociedade civil. A qualquer momento, o contribuinte pode propor ação judicial para revisão de decisões. Os recursos poderão alcançar os Tribunais Superiores – Superior Tribunal de Justiça e/ou o Supremo Tribunal Federal, principalmente, nos casos de interpretações e verificação da constitucionalidade das normas. Desde que o processo de disputa se encontre bem estruturado, e não havendo cobrança de taxas ou depósitos para o ingresso com impugnação ou recurso, o uso da revidão administrativa fiscal é bastante comum.

O mecanismo de revisão administrativa é estruturado e independente do processo de auditoria. Tanto a primeira quanto a segunda etapas de revisão são separadas física e organizacionalmente da unidade responsável pela auditoria. A GEJUC, em primeira instância, é subordinada à SUREC e o TARF vincula-se diretamente à SEF-DF.

Informações sobre o processo de resolução de litígios estão disponíveis publicamente e os contribuintes recebem orientações expressas sobre o mesmo, por ocasião do final do processo de auditoria. As leis que regem o processo de revisão administrativa estão disponíveis no portal da SEF-DF. É um requisito que a notificação fiscal e os avisos de cobrança informem ao contribuinte sobre sua objeção e direito de apelação. Além disso, quando as decisões de avaliação são processadas, os limites de tempo e procedimentos para o próximo estágio de apelação são explicados. No entanto, não há instruções por escrito que exijam que os auditores informem aos contribuintes sobre seus direitos de disputa e procedimentos de liquidação relacionados.

A7-20: Tempo utilizado para a resolução de litígios

Este indicador avalia a agilidade da administração tributária no exame dos litígios. As classificações se encontram na tabela 21, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 21. Avaliação A7-20

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A7-20. O tempo utilizado para concluir as revisões administrativas. | M1 | D |

A íntegra das revisões administrativas demora mais de 90 (noventa) dias para ser finalizada. Os prazos legais, bem como o tempo necessário para finalizar as decisões, não são compatíveis com as boas práticas de administração fiscal (ver tabela 11 do Anexo III).

A7-21: Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios

Este indicador examina em que medida os resultados dos litígios são levados em consideração na definição de políticas, legislação e procedimento administrativo. A classificação é mostrada na tabela 22, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 22. Avaliação A7-21

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A7-21. Quanto a administração tributária atua em relação aos resultados dos litígios. | M1 | C |

A SEF-DF realiza, de maneira ad hoc, algumas análises de resultados de disputas. O monitoramento de revisões administrativas, bem como a introdução de mudanças legais ou processuais, está mais associado à iniciativa de um gerente individual do que a uma estrutura formal. As decisões judiciais que impactam a administração fiscal, incluindo aquelas com efeito vinculante, são relatadas pela *Procuradoria Geral* do DF.

H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas

Esta ARD destaca três atividades realizadas pelas administrações tributárias em relação à gestão de receitas:

- Contribuição aos processos de previsões orçamentárias do governo nas áreas de estimativas de receitas tributárias. (Em geral, a responsabilidade primária de informar ao governo as previsões e estimativas de receitas recai no Ministério da Fazenda. A administração tributária fornece informação analítica aos processos de previsão e estimativa. Os Ministérios de Fazenda muitas vezes estabelecem as metas operacionais de arrecadação de receitas para a administração tributária, com base nas previsões de receita para diferentes tributos.¹⁸
- Manutenção de um sistema de contas de receitas.
- Pagamento das restituições de impostos.

Os três indicadores de desempenho usados para avaliar a ARD 8 são:

- A8-22— Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.
- A8-23— Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.
- A8-24— Adequação do processamento de restituições de impostos.

A8-22: Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo

Este indicador avalia a extensão da contribuição da administração tributária para a previsão e estimativa das receitas tributárias. A classificação é mostrada na tabela 23, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 23. Avaliação A8-22

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|--|-------------------------|--------------------|
| A8-22. Em que medida a administração tributária contribui para as previsões e estimativas das receitas tributárias do governo. | M1 | C |

A SEF-DF participa ativamente da elaboração das previsões das receitas para o orçamento, e monitora regularmente os resultados da arrecadação; ela também estima os gastos tributários, porém não realiza projeções dos valores de restituições. A Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais (AEF), no âmbito do Gabinete da SEF-DF, prepara a previsão usando séries históricas, dados econômicos, inflação e tendências para ICMS e ISS.¹⁹ No

¹⁸ É comum para os Ministérios de Fazenda revisar as previsões da receita orçamentária e as metas de arrecadação de impostos relacionadas, durante o ano fiscal (particularmente o meio do ano) para considerar as mudanças nos pressupostos de previsão, especialmente no ambiente macroeconômico.

¹⁹ Outros parâmetros como consumo, exportações e importações também são usados. A AEF também recebe informações da AT sobre os gastos tributários e sobre as projeções de isenções. O relatório de gastos tributários

entanto, não há previsão específica ou monitoramento dos níveis de restituições do ICMS ou do ISS.

A8-23: Adequação do sistema contábil das receitas tributárias

Este indicador examina a adequação do sistema de contabilidade de receitas tributárias. As classificações se encontram na tabela 24, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 24. Avaliação A8-23

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|--|-------------------------|--------------------|
| A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias da administração tributária. | M1 | A |

O Sistema Integrado de Tributação atende aos padrões de boas práticas. É totalmente automatizado, interage com o Sistema Integrado de Gestão Governamental—SIGGO e atende aos padrões governamentais de TI e contabilidade. Auditorias internas e externas regulares garantem o alinhamento do sistema com esses padrões e com a legislação tributária. Os pagamentos de impostos, recebidos pelos bancos, são processados pelo sistema em tempo real. O uso do código de barras garante que os erros sejam evitados. O sistema registra o pagamento em até 24 horas. O DF monitora e concilia os depósitos bancários com o sistema contábil do estado. Os contribuintes podem ver seus pagamentos creditados no sistema fiscal, de modo seguro, através do portal do contribuinte. O sistema de contabilidade é auditado anualmente pela Controladoria (controle interno) e pelo Tribunal de Contas - DF (auditoria externa).

A8-24: Adequação do processamento de restituição de imposto

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam o sistema da administração tributária para processamento de solicitações de restituições do IVA. As classificações se encontram na tabela 25, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

e as tabelas fazem parte dos documentos anexados à lei orçamentária anual e mostram o uso real das isenções pelos contribuintes.

Quadro 25. Avaliação A8-24

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|---|-------------------------|--------------------|---|
| A8-24-1. Adequação do sistema de reembolso do ICMS | M2 | D | D |
| A8-24-2. O tempo utilizado para pagar (ou compensar) as restituições do ICMS. | | D | |

Os procedimentos para o processamento de restituições do ICMS são inadequados e não utilizam critérios de risco. Para crédito de ICMS, nenhuma restituição em dinheiro é feita. Os créditos estão disponíveis para serem aplicados aos passivos fiscais subsequentes do contribuinte. Os contribuintes que sejam exclusivamente exportadores, ou aqueles que não puderem compensar os créditos acumulados, podem, com autorização da SEF-DF, transferir os créditos para outros contribuintes, mas não podem obter reembolso em dinheiro. Os contribuintes podem solicitar restituições em dinheiro somente quando houver pagamento duplicado ou incorreto. Não há tratamento de restituição preferencial para contribuintes de baixo risco.

I. ARD 9: Prestação de contas e transparência

Prestação de contas e transparência são pilares principais de uma boa governança. Sua institucionalização reflete o princípio de que as administrações tributárias devem ser responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem sua autoridade. Para fortalecer a confiança da população, as administrações tributárias devem prestar contas abertamente por suas ações, em um contexto de responsabilidade perante o ministro, o governo, o poder legislativo e o público em geral.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 9:

- A9-25— Mecanismos de controle interno.
- A9-26— Supervisão externa da administração tributária.
- A9-27— Percepção pública da integridade.
- A9-28— Publicação dos planos, atividades e resultados.

A9-25: Mecanismos de controle interno

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam os mecanismos de controle interno existentes para proteger a administração tributária contra perdas, erros e fraudes. As classificações se encontram na tabela 26, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 26. Avaliação A9-25

| Dimensões de medição | Método de classificação | | |
|--|-------------------------|----------|----------|
| A9-25-1. O nível de segurança proporcionado pela auditoria interna. | M2 | C | B |
| A9-25-2. A prática de conduzir pesquisas independentes por terceiros, para monitorar a confiança do público está em sua fase inicial, e é feita em bases ad hoc. | | A | |

A SEF-DF possui uma unidade de auditoria interna com reporte direto ao Secretário, mas realiza auditoria apenas do desempenho financeiro e não do operacional. A Unidade de Controle Interno do DF faz o acompanhamento das recomendações e inclui as da Controladoria Geral do DF e do Tribunal de Contas do DF e as ações tomadas. Os controles do sistema de TI estão em vigor para detectar instâncias de vulnerabilidade e há uma trilha de auditoria ativa de acesso do usuário e alterações feitas nos sistemas e registros. Existe um plano de auditoria interna que orienta as auditorias em contratos, aquisições, ativos e instalações de transporte. No entanto, o treinamento de auditores internos é ad hoc, e não houve revisão de operações e sistemas de auditoria interna.

A SEF-DF possui uma Unidade de Assuntos Internos (Corregedoria Fazendária) organizacionalmente independente, com poderes investigativos adequados para garantir a integridade do pessoal. Além disso, estatísticas relacionadas à integridade são publicadas. A *Corregedoria*, com uma equipe de 11 investigadores, reporta-se diretamente ao Secretário da SEF-DF. Investiga a má conduta de funcionários em serviço e recomenda e impõe punições. A *Corregedoria* também fornece liderança em políticas de ética e integridade e redige essas políticas em nome do Secretário da SEF-DF. Colabora regularmente com outras agências de combate à corrupção, auditoria externa e fiscalização, como a Controladoria, o Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral e o Ministério Público. A *Corregedoria* mantém estatísticas e prepara um relatório anual de todas as suas atividades.²⁰ Essas estatísticas e relatórios estão disponíveis para uso interno na intranet e também são publicadas no Relatório de Atividades do Governo do DF.^{21 22}

²⁰ Ver resumo das evidências no Anexo V.

²¹ <http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/03/Relat%C3%B3rio-de-Atividades-Consolidado-Final-2017.pdf> (página 448).

²² <http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/01/2016-Relat%C3%B3rio-de-Atividades.pdf> (page 289).

A9-26: Supervisão externa da administração tributária.

Duas dimensões de mensuração deste indicador avaliam (1) a extensão da supervisão externa independente das operações e do desempenho financeiro da administração tributária; e (2) o processo de investigação por suspeita de má conduta e má administração. As classificações se encontram na tabela 27, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 27. Avaliação A9-26

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A9-26-1. Em que medida os desempenhos financeiro e operacional da administração tributária são divulgados ao público e a tempestividade da divulgação. | M2 | A | A |
| A9-26-2. O processo de investigação em caso de suspeita de má administração e corrupção | | A | |

Há uma revisão externa regular do desempenho financeiro e operacional da administração fiscal, e os resultados da revisão são publicados A supervisão externa é fornecida por duas autoridades: (i) TC-DF / Tribunal de Contas e (ii) CG-DF / Controladoria Geral. O TC-DF apresenta seus achados e respostas da SEF-DF à Câmara Legislativa, enquanto o CG-DF reporta-se ao Governador. Ambas as autoridades publicam seus programas anuais de supervisão externa em seus sites. O TC-DF revisa tanto o desempenho operacional quanto o financeiro da SEF-DF enquanto o CG-DF revisa apenas as atividades financeiras. Por exemplo, em 2017, o TC-DF selecionou as operações de auditoria de conformidade da SEF-DF para revisão. Suas decisões e respostas do SEF-DF são apresentadas em seus respectivos sites.²³

Reclamações sobre suspeita de irregularidades são revisadas pela Ouvidoria Fazendária.

A Ouvidoria da SEF-DF faz parte do Gabinete do Secretário da SEF-DF, mas está subordinada à Ouvidoria Geral do Distrito Federal sob a supervisão geral do CG-DF. Isto permite uma melhor harmonização de políticas e a coordenação entre os diferentes departamentos de governança. A *Ouvidoria* recebe reclamações do público em pessoa, por telefone, por email, através do seu portal (<https://www.ouv.df.gov.br>) ou, alternativamente, no portal do *Ouvidoria Geral*.²⁴ As reclamações são canalizadas para o domínio apropriado da SEF-DF com um

²³ <https://www.tc.df.gov.br/>;
<https://www.tc.df.gov.br/app/mesaVirtual/implementacao/?a=consultaETCDF&f;>
<http://www.cg.df.gov.br/relatorios-de-auditorias/>

²⁴ <http://www.ouvidoria.df.gov.br/>
http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=11

cronograma de resposta de 20 dias. Todo o processo é automatizado e o Sistema de Gestão de Acesso é utilizado. As reclamações e sua resolução são publicadas semestralmente nos portais da SEF-DF e da *Ouvidoria Geral*.²⁵ Problemas sistêmicos e as suas soluções propostas são reportadas à alta administração da administração tributária e ao secretário da SEF-DF

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios investiga casos graves de má conduta ou corrupção. Os processos são processados através do sistema judicial com a assistência da Procuradoria Geral. As estatísticas de casos de todos os departamentos são mantidas pelo *Ministério Público do Distrito Federal e Territórios* e são publicadas desde 2013.²⁶

A9-27: Percepção pública da integridade.

Este indicador examina as medidas tomadas para medir a confiança do público na administração tributária. A classificação é mostrada na tabela 28, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 28. Avaliação A9-27

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 |
|---|-------------------------|--------------------|
| A9-27. Mecanismo para monitorar a confiança do público na administração tributária. | M1 | C |

A prática de conduzir pesquisas independentes por terceiros, para monitorar a confiança do público, está em sua fase inicial e é atualmente feita em bases ad hoc. A exigência de realizar pesquisas de percepção pública foi agora imposta por uma lei federal - Lei 13460/2017 de Defesa do Usuário de Serviços Públicos. No DF, essas pesquisas são conduzidas pela CODEPLAN - uma empresa estatal especializada na realização de pesquisas de percepção objetiva e outros estudos para órgãos governamentais. A última pesquisa sobre percepção dos serviços públicos foi realizada em 2015²⁷.

A9-28: Publicação de atividades, resultados e planos

Duas dimensões de medição deste indicador avaliam a extensão de (1) os relatórios públicos das finanças e o desempenho operacional, e (2) a publicação de futuras diretrizes e planos. As

²⁵ http://static.fazenda.df.gov.br//arquivos/Word/Relatorio_Ouvidoria_1_ semestre_21_08_2018.doc

²⁶ <http://www.mpdft.mp.br/ReportServer2016/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatorios%2fEstatistica115%2fEstatisticaOnLine&rs:Command=Render>

²⁷ http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD_9_Cidad%C3%A3os_falam-Avalia%C3%A7%C3%B5es_e_Percep%C3%A7%C3%B5es_Populares_sobre_Servicos_P%C3%BAblicos.pdf

classificações se encontram na tabela 29, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 29. Avaliação A9-28

| Dimensões de medição | Método de classificação | Classificação 2018 | |
|--|-------------------------|--------------------|---|
| A9-28-1. Até que ponto o desempenho financeiro e operacional da administração tributária é tornado público e se é feito de maneira oportuna. | M2 | A | A |
| A9-28-2. Até que ponto as orientações e planos futuros da administração tributária são tornados públicos e se é feito de maneira oportuna | | A | |

A SEF-DF publica relatórios semestrais e anuais de seu desempenho financeiro e operacional em até seis meses após o término do período de desempenho. Estes relatórios são publicados na página da SEF-DF, sob *Contas Públicas*; uma grande variedade de informações e estatísticas está disponível.²⁸ As estatísticas de desempenho também são publicadas como *Dados Abertos* no site do Governador.²⁹

Planos estratégicos e operacionais detalhados são publicados antes do período coberto. O atual plano estratégico para o período 2016-2019 foi elaborado e publicado no site da Secretaria de Planejamento (SEPLAG), em 2015.³⁰

²⁸ http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=896

²⁹ <http://www.dados.df.gov.br/dataset/plano-de-dados-abertos-sef-df/resource/e487dc12-c0a7-49de-bd4d-7f4eb0f93675>

³⁰ www.SEPLAG.df.gov.br

Anexo I. Estrutura da TADAT

Área de Resultados de Desempenho

O TADAT avalia o desempenho do sistema de administração tributária de um país a través de nove áreas de resultados:

1. **Integridade da base de contribuinte cadastrados:** O registro de contribuintes e manutenção de uma base de dados completa e precisa é fundamental para uma administração tributária eficiente.

2. **Gestão eficaz de riscos:** O desempenho melhora quando os riscos em relação a operações de administração de receitas e impostos são identificados e sistematicamente gerenciados.

3. **Apoio ao cumprimento voluntário:** Usualmente, muitos contribuintes cumprirão suas obrigações fiscais se receberem as informações e suporte necessários para lhes permitir cumprir voluntariamente.

4. **Apresentação de declarações dentro do prazo:** A apresentação com pontualidade é essencial porque a apresentação de uma declaração fiscal é um meio importante pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna vencida e exigível.

5. **Pagamento de impostos dentro do prazo:** A falta de pagamento e o pagamento com atraso de impostos podem ter um efeito prejudicial sobre os orçamentos do governo e gestão de caixa. A cobrança de impostos em atraso é onerosa e consome tempo.

6. **Exatidão das informações prestadas nas declarações:** Os sistemas tributários contam muito com o relatório preciso de informações nas declarações fiscais. Auditorias e outras atividades de verificação, bem como iniciativas proativas de assistência ao contribuinte promovem a exatidão das declarações e minimizam as fraudes fiscais.

7. **Resolução eficaz de litígios tributários:** Mecanismos de revisão independentes, acessíveis e eficientes protegem o direito do contribuinte de contestar o lançamento tributário e obter uma apreciação justa em tempo hábil.

8. **Gestão eficaz de receitas:** A arrecadação tributária deve ser totalmente contabilizada, monitorada contra previsões orçamentárias e analisada para informar a previsão de receitas do governo. As restituições legítimas de impostos a pessoas físicas e jurídicas devem ser feitas imediatamente.



9. Prestação de contas e transparência: Como instituições públicas, as administrações tributárias são responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem autoridade. A confiança da população aumenta quando existe responsabilidade aberta para as ações administrativas dentro de uma estrutura de responsabilidade para o ministro, poder legislativo e comunidade em geral.

Indicadores e dimensões de medição associadas

Um conjunto de 28 indicadores de alto nível, críticos para o desempenho da administração tributária, está vinculado às áreas de resultados de desempenho. São esses indicadores que são pontuados e reportados. Utiliza-se um total de quarenta e sete dimensões para obter a classificação de cada indicador. Cada indicador tem entre uma e quatro dimensões de medição.

Avaliações repetidas fornecerão informações sobre até que ponto a administração tributária de um país está melhorando.

Metodologia de classificação

A avaliação dos indicadores segue a mesma abordagem seguida na ferramenta de diagnóstico de Despesas Públicas e Responsabilidade Financeira, de modo a ajudar na comparabilidade quando ambas as ferramentas são usadas.

Cada uma das 47 dimensões de medição da TADAT é avaliada separadamente. A classificação geral de um indicador baseia-se na avaliação das dimensões individuais do indicador. A combinação das classificações das dimensões em uma pontuação geral de um indicador se faz usando um destes dois métodos: Método 1 (M1) ou Método 2 (M2). Para ambos, uma escala de quatro pontos 'ABCD' é usada para classificar cada dimensão e indicador:

O Método M1 é usado para todos os indicadores unidimensionais e para indicadores multidimensionais onde o fraco desempenho em uma dimensão do indicador provavelmente prejudicará o impacto do bom desempenho em outras dimensões do mesmo indicador (em outras palavras, pelo elo mais fraco nas dimensões conectadas do indicador).

O Método M2 baseia-se na média das classificações para dimensões individuais de um indicador. Ele é usado para indicadores multidimensionais selecionados, em que uma classificação baixa em uma dimensão do indicador não necessariamente enfraquece o impacto de classificações mais altas em outras dimensões para o mesmo indicador.

Anexo II. Brasília Distrito Federal: Snapshot

| | |
|-------------------------------------|---|
| Geografia | A capital de Brasil foi transferida para Brasília de Rio de Janeiro em 21 de abril de 1960 e seu novo território, separado do estado de Goiás na fronteira com o estado de Minas Gerais, tornou-se o atual Distrito Federal- DF. O DF é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Localizado no Planalto Central das Terras Altas do Brasil, o DF é dividido em 31 regiões administrativas e contém a capital, Brasília, que é a sede dos três poderes do governo federal do Brasil - o executivo, o legislativo e o judiciário. Com uma área de 5.800 quilômetros quadrados, é um pouco maior que o estado norte-americano de Rhode Island. |
| População | 2.974.703 (estimativa de 2018); dos quais 1.367.181 são população ativa. <i>Fonte IBGE: cidades.ibge.gov.br</i> |
| Taxa de alfabetização de adultos | 97,5 por cento <i>Fonte IBGE: cidades.ibge.gov.br</i> |
| Produto Interno Bruto | R\$ 232,757,225,362 (2017) equivalente a USD 65 bilhões (2017) <i>Fonte IBGE: cidades.ibge.gov.br</i> |
| PIB per capita | R\$ 73.971 (2015) equivalentes a US \$ 21.779 (2015) <i>Fonte IBGE: cidades.ibge.gov.br</i> |
| Indústrias principais | A participação do Distrito Federal na economia brasileira é de 3,7%. O setor de serviços (serviços públicos, comunicações, finanças e serviços bancários e jurídicos) é o maior componente do PIB local, com a administração pública em 54,8%, o comércio em 6,1% e outros serviços em 28,7%, seguidos pelo setor industrial em 10,2%, sendo a construção a mais dominante. A agricultura representa 0,2% do PIB. As exportações do Distrito Federal: soja e ouro. <i>Fonte: "Divisão PIB - Distrito Federal": www.Gdf.df.gov.br</i> |
| Comunicações | 76,1 internautas por cada 100 pessoas 95,9 assinantes de telefonia móvel por cada 100 pessoas <i>Fonte IBGE: cidades.ibge.gov.br/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios</i> |
| Principais Impostos: | ICMS, ISS, IPVA e IPTU |
| Receita fiscal em relação com o PIB | Receitas orçamentárias totais: 6,3% (2017) Receitas de fontes próprias: 5,2% (2017) <i>Fonte: SEF-DF</i> |
| Número de contribuintes ativos | 17.178 (ICMS Normal); 25.139 (ISS Normal); 953.922 propriedades imóveis (IPTU); 1.517.777 veículos (IPVA) |
| Agência de arrecadação principal | <i>Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF-DF)</i> |

| | |
|--|--|
| Número de funcionários na agência de arrecadação principal | 1.168, dos quais 433 são auditores fiscais e 86 são auditores internos |
| Ano financeiro | Ano calendário. |

Anexo III. Tabelas de dados - Arrecadação fiscal

| Tabela 1. Arrecadações de Receitas Fiscais 2015-17 | | | |
|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 |
| (Real – R\$) | | | |
| Previsão de receitas fiscais domésticas orçadas | 11.574.159.949 | 11.267.188.868 | 12.615.791.829 |
| Total da arrecadação fiscal | 10.292.505.818 | 11.497.060.194 | 11.989.192.362 |
| ICMS - TOTAL | 6.691.026.473 | 7.578.742.759 | 7.765.056.378 |
| <i>Dos quais: Regime normal do ICMS (imposto principal)</i> | 4.057.376.111 | 4.577.889.447 | 4.415.846.640 |
| <i>Regimes especiais</i> | 2.424.086.103 | 2.797.663.034 | 3.141.871.987 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 209.564.259 | 203.190.278 | 207.337.751 |
| ISS - TOTAL | 1.589.488.058 | 1.646.972.463 | 1.784.603.410 |
| <i>Dos quais: ISS-Regime Normal (imposto principal)</i> | 607.778.236 | 640.057.614 | 677.474.796 |
| <i>Regimes especiais</i> | 852.138.039 | 862.975.034 | 945.911.897 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 129.571.783 | 143.939.815 | 161.216.717 |
| IPVA- TOTAL | 782.035.139 | 918.686.266 | 993.058.252 |
| IPTU - TOTAL | 596.069.683 | 704.910.332 | 722.355.827 |
| Outros impostos domésticos (2) | 633.886.465 | 647.748.374 | 724.118.495 |
| Total da arrecadação fiscal em porcentagem | | | |
| Total de arrecadação fiscal¹ | 100,0 | 100,0 | 100,00 |
| ICMS - TOTAL | 65,0 | 65,9 | 64,8 |
| <i>Dos quais: Regime normal do ICMS (imposto principal)</i> | 39,4 | 39,8 | 36,8 |
| <i>Regimes especiais</i> | 23,6 | 24,3 | 26,2 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 2,0 | 1,8 | 1,7 |
| ISS - TOTAL | 15,4 | 14,3 | 14,9 |
| <i>Dos quais: ISS-Regime Normal (imposto principal)</i> | 5,9 | 5,6 | 5,7 |
| <i>Regimes especiais</i> | 8,3 | 7,5 | 7,9 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 1,3 | 1,3 | 1,3 |
| IPVA- TOTAL | 7,6 | 8,0 | 8,3 |
| IPTU - TOTAL | 5,8 | 6,1 | 6,1 |
| Outros impostos domésticos (2) | 6,2 | 5,6 | 6,0 |
| Em porcentagem do PIB | | | |
| Total de arrecadação fiscal² | 4,8 | 5,1 | 5,2 |
| ICMS - TOTAL | 3,1 | 3,4 | 3,3 |
| <i>Dos quais: Regime normal do ICMS (imposto principal)</i> | 1,9 | 2,0 | 1,9 |
| <i>Regimes especiais</i> | 1,1 | 1,2 | 1,4 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| ISS - TOTAL | 0,7 | 0,7 | 0,8 |
| <i>Dos quais: ISS-Regime Normal (imposto principal)</i> | 0,3 | 0,3 | 0,3 |
| <i>Regimes especiais</i> | 0,4 | 0,4 | 0,4 |
| <i>Simples Nacional (inclui EPP, ME e MEI)</i> | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| IPVA- TOTAL | 0,4 | 0,4 | 0,4 |
| IPTU - TOTAL | 0,3 | 0,3 | 0,3 |
| Outros impostos domésticos (2) | 0,3 | 0,3 | 0,3 |
| PIB nominal do Distrito Federal (R\$) | 215.613.000.000 | que eu recebi um | que eu recebi um |
| Notas explicativas: | | | |
| 1. ITBI, ITCD, outras receitas do Simples e Taxas. | | | |
| 2. Estimativas do PIB-DF para 2016 e 2017 elaboradas com base nas variações do IDECON-DF (CODEPLAN) IPCA-Brasília (IBGE). | | | |
| Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGO). | | | |

A. Movimentos no Cadastro de Contribuintes

(Ref.: ARD 1)

| Tabela 2. Movimentos no Registro de Contribuintes, 2015-17 | | | | | |
|---|---------------------------|---|--|--|---|
| | 2015 | | | | |
| | Ativo ¹ [1] | Inativo ² (ainda não cancelados) [2] | Posição total ao final do ano [1 + 2] | Porcentagem de inativos (ainda não cancelados) | Cancelados durante o ano ^{3/4} |
| Total de contribuintes - (ICMS) | 136.284 | 4.014 | 140.298 | 2,9 | 2.281 |
| <i>Dos quais: ICMS de regime normal</i> | 17.038 | 2.234 | 19.272 | 11,6 | 1.659 |
| <i>Simples Nacional (EPP + ME)</i> | 44.837 | 1.708 | 46.545 | 3,7 | 581 |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 74.409 | 72 | 74.481 | 0,1 | 41 |
| Total de imóveis - IPTU | 884.587 | | | | |
| Total contribuintes - ISS² | 146.864 | 3.804 | 150.668 | 2,5 | 0 |
| <i>Dos quais: ISS de regime normal</i> | 27.638 | 3.804 | 31.442 | 12,1 | |
| <i>Simples Nacional</i> | 43.136 | | 43.136 | | |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 68.390 | | 68.390 | | |
| <i>Outros (pessoas físicas)</i> | 7.700 | | 7.700 | | |
| | 2016 | | | | |
| Total de contribuintes - (ICMS) | 145.213 | 8.884 | 68.593 | 13,0 | 2.169 |
| <i>Dos quais: ICMS de regime normal</i> | 17.129 | 7.227 | 24.356 | 29,7 | 1.708 |
| <i>Simples Nacional (EPP + ME)</i> | 42.652 | 1.585 | 44.237 | 3,6 | 456 |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 85.432 | 72 | 85.504 | 0,0 | 5 |
| Total de imóveis - IPTU | 922.323 | | | | |
| Total contribuintes - ISS² | 162.675 | 5.150 | 167.825 | 3,1 | 0 |
| <i>Dos quais: ISS de regime normal</i> | 24.793 | 5.150 | 29.943 | 17,2 | |
| <i>Simples Nacional</i> | 43.657 | | 43.657 | | |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 80.319 | | 80.319 | | |
| <i>Outros (pessoas físicas)</i> | 13.906 | | 13.906 | | |
| | 2017 | | | | |
| Total de contribuintes - (ICMS) | 156.935 | 10.471 | 167.406 | 6,3 | 3.197 |
| <i>Dos quais: ICMS de regime normal</i> | 17.178 | 8.062 | 25.240 | 31,9 | 3.141 |
| <i>Simples Nacional (EPP + ME)</i> | 44.260 | 1.859 | 46.119 | 4,0 | 21 |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 95.497 | 550 | 96.047 | 0,6 | 35 |
| Total de imóveis - IPTU | 946.929 | | | | |
| Total contribuintes - ISS² | 165.037 | 3.864 | 182.708 | 2,11 | 0 |
| <i>Dos quais: ISS de regime normal</i> | 25.139 | 3.864 | 29.003 | 13,4 | |
| <i>Simples Nacional</i> | 46.369 | | 46.369 | | |
| <i>MEI - Microempreendedor Individual</i> | 93.529 | | 93.529 | | |
| <i>Outros (pessoas físicas)</i> | | | 13.807 | | |
| Notas explicativas: | | | | | |
| 1 Os contribuintes ativos são contribuintes registrados que devem apresentar declarações de imposto de renda e se excluem aqueles que não apresentaram pelo menos uma declaração de imposto no último ano financeiro porque não exercem mais a atividade que exerciam (por exemplo, um contribuinte comercial ou individual que rescindiu das suas atividades). que morreu, ou que não pode ser localizado, ou é insolvente). | | | | | |
| 2 Não existe uma situação de propriedade imóvel sujeita a inatividade do IPTU. | | | | | |
| http://static.fazenda.df.gov.br/arquivos/aplicacoes/relatorios_cadastro_fiscal/documentos/2017_12_relatorio_cadastro_fiscal.pdf | | | | | |

C. Consultas Telefônicas

(Ref.: ARD 3)

| Tabela 3. Tempo de espera por chamada nas consultas feitas por telefone (De julho de 2017 a junho de 2018) | | | |
|--|---|--|--|
| Mês | Número total de chamadas recebidas | Chamadas respondidas em até 6 minutos de espera | |
| | | Número | Em porcentagem do total de chamadas |
| Julho de 2017 | 29.315 | 28.451 | 97,1 |
| Agosto de 2017 | 29.132 | 28.334 | 97,3 |
| Setembro de 2017 | 25.056 | 24.379 | 97,3 |
| Outubro de 2017 | 28.709 | 27.883 | 97,1 |
| Novembro de 2017 | 23.706 | 22.970 | 96,9 |
| Dezembro de 2017. | 23.414 | 22.852 | 97,6 |
| Janeiro de 2018 | 36.306 | 33.921 | 93,4 |
| Fevereiro de 2018 | 22.399 | 21.292 | 95,1 |
| Março de 2018 | 23.516 | 22.466 | 95,5 |
| Abril de 2018 | 22.676 | 21.539 | 95,0 |
| Maio de 2018 | 22.715 | 21.304 | 93,8 |
| Junho de 2018 | 23.458 | 21.913 | 93,4 |
| Total de 12 meses | 310.402 | 297.304 | 95,8 |

D. Apresentação de Declarações:

(Ref.: ARD 4)

(Nas Tabelas 4 a 7 abaixo, as informações devem ser de declarações e pagamentos de impostos que são relevantes para o estado/município)

| Tabela 4. Número de declarações apresentadas no prazo | | | |
|--|---|---|---|
| | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
| Todos os contribuintes | Não há declaração de imposto anual | N/A | N/A |
| Apenas grandes contribuintes | N/A | N/A | N/A |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações IRPF que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no CNPJ obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações enviadas até a data de vencimento legal em porcentagem do número total de declarações esperadas dos contribuintes cadastrados:

$$\frac{\text{Número de declarações entregues no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$$

| Tabela 5. Número de declarações apresentadas no prazo | | | |
|--|---|---|---|
| | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
| Todos os contribuintes | Não há declaração de imposto anual | N/A | N/A |
| Apenas grandes contribuintes | N/A | N/A | N/A |
| Notas explicativas: | | | |
| <p>¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).</p> <p>² "Declarações esperadas" significa o número de declarações IRPF que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no CNPJ obrigados por lei a apresentar declarações.</p> <p>³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações enviadas até a data de vencimento legal em porcentagem do número total de declarações esperadas dos contribuintes cadastrados:</p> $\frac{\text{Número de declarações entregues no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$ | | | |

Tabela 6A. Declarações Mensais de ICMS Normal em prazo - 2017

| Mês | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
|--------------------------|---|---|--|
| Janeiro | 4.850 | 9.856 | 49,2 |
| Fevereiro | 6.365 | 8.151 | 78,1 |
| Março | 5.578 | 7.433 | 75,0 |
| Abril | 6.729 | 7.536 | 89,3 |
| Mai | 6.998 | 7.499 | 93,3 |
| Junho | 6.990 | 6.334 / 6.990 | 110,4 / 100 |
| Julio ⁴ | 7.339 | 6.431 / 7.339 | 114,1 / 100 |
| Agosto ⁴ | 6.863 | 6.212 / 6.853 | 110,5 / 100 |
| Setembro ⁴ | 7.107 | 6.172 / 7.107 | 115,1 / 100 |
| Outubro ⁴ | 6.698 | 6.370 / 6.698 | 105,1 / 100 |
| Novembro ⁴ | 6.464 | 6.181 / 6.464 | 104,6 / 100 |
| Dezembro | 7.312 | 7.860 | 93,0 |
| Total de 12 meses | 79.293 | 86.035 / 89.796 | 92,2 / 88,3 |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações IVA que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no IVA obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações de IVA enviadas até a data de vencimento legal como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes cadastrados no IVA:

$$\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$$

⁴ Nos meses em que o número de declarações recebidas ultrapassa o número esperado, intensificou-se o trabalho de suspensão / cobrança para regularizar os contribuintes suspensos por omissão na LFE.

⁵ Nos meses em que o número de declarações recebidas excede o número esperado gerado pelo sistema, o número esperado deveria ter sido revisado pelo menos para o nível de declarações entregues. Assim, para a classificação da TADAT, os números revisados são indicados ao lado do número esperado gerado pelo sistema, revisando a taxa de entrega no prazo de 92,2% para 88,3%.

Tabela 6B. Entrega em prazo de Declarações Mensais de ISS Normal - 2017

| Mês | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
|--------------------------|---|---|---|
| Janeiro | 12.560 | 20.992 | 59,8 |
| Fevereiro | 15.349 | 20.123 | 76,3 |
| Março | 14.488 | 18.950 | 76,5 |
| Abril | 16.129 | 19.204 | 84,0 |
| Mai | 16.538 | 19.276 | 85,8 |
| Junho | 16.382 | 18.397 | 89,0 |
| Julho | 17.255 | 18.654 | 92,5 |
| Agosto | 16.579 | 18.428 | 90,0 |
| Setembro | 16.786 | 18.368 | 91,4 |
| Outubro | 16.703 | 18.672 | 89,5 |
| Novembro | 15.873 | 18.352 | 86,5 |
| Dezembro | 18.165 | 19.080 | 95,2 |
| Total de 12 meses | 192.807 | 228.496 | 84,4 |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações IVA que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no IVA obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações de IVA enviadas até a data de vencimento legal como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes cadastrados no IVA:

$$\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$$

| Tabela 6C. Entrega em prazo de Declarações Mensais Conjuntas de ICMS + ISS Normais - 2017 | | | |
|--|---|---|--|
| Mês | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
| Janeiro | 6.409 | 11.562 | 55,4 |
| Fevereiro | 8.070 | 10.148 | 79,5 |
| Março | 7.271 | 9.436 | 77,1 |
| Abril | 8.672 | 9.559 | 90,7 |
| Mai | 8.836 | 9.604 | 92,0 |
| Junho | 8.892 | 8.654 / 8.892 | 102,8 / 100 |
| Julho | 9.155 | 8.780 / 9.155 | 104,3 / 100 |
| Agosto | 8.733 | 8.559 / 8.733 | 102,0 / 100 |
| Setembro | 9.127 | 8.459 / 9.127 | 107,9 / 100 |
| Outubro | 8.787 | 8.677 / 8.787 | 101,3 / 100 |
| Novembro | 8.490 | 8.461 / 8.490 | 100,3 / 100 |
| Dezembro | 9.618 | 9.785 | 98,3 |
| Total de 12 meses | 102.060 | 111/684/113.278 | 91,4 / 90,1 |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações IVA que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no IVA obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações de IVA enviadas até a data de vencimento legal como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes cadastrados no IVA:

$$\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$$

⁴ Nos meses em que o número de declarações recebidas ultrapassa o número esperado, intensificou-se o trabalho de suspensão / cobrança para regularizar os contribuintes suspensos por omissão na LFE.

⁵ Nos meses em que o número de declarações recebidas excede o número esperado gerado pelo sistema, o número esperado deveria ter sido revisado pelo menos para o nível de declarações entregues. Assim, para a classificação da TADAT, os números revisados são indicados ao lado do número esperado gerado pelo sistema, revisando a taxa de entrega no prazo de 91,4% para 90,1%.

**Tabela 7A. Declarações Mensais de ICMS Normal em prazo - 2017
(Apenas grandes contribuintes)**

| Mês | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
|--------------------------|---|---|--|
| Janeiro | 292 | 386 | 75,6 |
| Fevereiro | 325 | 386 | 84,2 |
| Março | 320 | 386 | 82,9 |
| Abril | 352 | 386 | 91,2 |
| Maio | 355 | 386 | 92,0 |
| Junho | 349 | 386 | 90,4 |
| Julho | 346 | 386 | 89,6 |
| Agosto | 345 | 386 | 89,4 |
| Setembro | 349 | 386 | 90,4 |
| Outubro | 353 | 386 | 91,5 |
| Novembro | 349 | 386 | 90,4 |
| Dezembro | 351 | 386 | 90,9 |
| Total de 12 meses | 4.086 | 4.632 | 88,2 |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações ICMS que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no ICMS obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações de ICMS enviadas até a data de vencimento legal como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes cadastrados no ICMS:

$$\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$$

⁴ 386 grandes contribuintes do ICMS definidos em termos de arrecadação em 2017.

| Tabela 7B. Entrega em prazo de Declarações Mensais de ISS Normal - 2017 (Apenas grandes contribuintes) | | | |
|---|---|---|--|
| Mês | Número de declarações apresentadas dentro do prazo¹ | Número de declarações que se espera que sejam apresentadas² | Índice de entrega em prazo³ (Em porcentagem) |
| Janeiro | 87 | 110 | 79,1 |
| Fevereiro | 102 | 110 | 92,7 |
| Março | 98 | 110 | 89,1 |
| Abril | 103 | 110 | 93,6 |
| Maió | 106 | 110 | 96,4 |
| Junho | 107 | 110 | 97,3 |
| Julho | 101 | 110 | 91,8 |
| Agosto | 103 | 110 | 93,6 |
| Setembro | 102 | 110 | 92,7 |
| Outubro | 104 | 110 | 94,5 |
| Novembro | 101 | 110 | 91,8 |
| Dezembro | 105 | 110 | 95,5 |
| Total de 12 meses | 1.219 | 1.320 | 92,3 |

Notas explicativas:

¹ A apresentação em prazo significa declarações enviadas até a data legal (mais quaisquer 'dias de tolerância' aplicados pela administração fiscal devido a qualquer política administrativa).

² "Declarações esperadas" significa o número de declarações ISS que a administração tributária espera receber de contribuintes registrados no ISS obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O índice de entrega em prazo é o número de declarações de ISS enviadas até a data de vencimento legal como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes cadastrados no ISS:

$$\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$$

⁴ 110 grandes contribuintes do ISS definidos em termos de arrecadação em 2017.

E. Serviços Eletrônicos

(Ref.: ARDs 4 e 5)

| Tabela 8. Uso de Serviços Eletrônicos, 20152017¹ | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 |
| | Apresentação eletrônica² (Em porcentagem de todas as declarações apresentadas para cada tipo de imposto) | | |
| 1ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| 2ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| | | | |
| | Pagamentos eletrônicos³ (Em porcentagem do número total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto) | | |
| 1ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| 2ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| | | | |
| | Pagamentos eletrônicos (Em porcentagem do valor total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto) | | |
| 1ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| 2ª principal fonte de receita fiscal (ICMS) | 100,0 | 100,0 | 100,0 |
| | | | |
| Notas explicativas: | | | |
| <p>¹ Os dados nesta tabela fornecerão um indicador de até que ponto a administração tributária está usando a tecnologia moderna para transformar as operações, ou seja, nas áreas de apresentação de declarações e pagamento de impostos.</p> | | | |
| <p>² Para os propósitos desta tabela, a apresentação eletrônica envolve recursos que permitem aos contribuintes preencher declarações on-line e enviá-las pela Internet.</p> | | | |
| <p>³ Os métodos de pagamento eletrônico incluem cartões de crédito, cartões de débito e transferência eletrônica de fundos (onde o dinheiro é transferido eletronicamente via Internet da conta bancária de um contribuinte para a conta do Tesouro). Pagamentos eletrônicos podem ser feitos, por exemplo, por telefone celular, onde a tecnologia é usada para transformar telefones celulares em um terminal de Internet, a partir do qual os pagamentos podem ser feitos. Para fins de mensuração da TADAT, pagamentos feitos pessoalmente pelo contribuinte a um agente terceirizado (por exemplo, um banco ou agência postal) que são então transferidos eletronicamente pelo agente para a conta do Tesouro são aceitos como pagamentos eletrônicos.</p> | | | |

F. Pagamentos

(Ref.: ARD 5)

| Tabela 9. Pagamentos do ICMS normal feitos durante 2017 | | | |
|---|---|--|---|
| | Pagamentos de IVA efetuados em prazo¹ | Pagamentos de IVA devidos² | Índice de pagamento em prazo³ (Em porcentagem) |
| Número de pagamentos | 155.610 | 203.637 | 76,4 |
| Valor dos pagamentos | 4.286.497.728,52 | 4.487.416.450,20 | 95,5 |
| Notas explicativas: | | | |
| <p>¹ O pagamento em prazo significa pago em ou antes da data legal de vencimento.</p> <p>² 'Pagamentos vencidos' incluem todos os pagamentos devidos, autoavaliados ou administrativamente avaliados (inclusive como resultado de uma auditoria).</p> <p>³ O índice de pagamento em prazo é o número (ou valor) de pagamentos de IVA feitos até a data de vencimento legal em porcentagem do número total (ou valor) de pagamentos de IVA devidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> O índice de pagamentos em prazo por número é: $\frac{\text{Número de pagamentos realizados no prazo}}{\text{Número total de pagamentos devidos}} \times 100$ O índice de pagamentos em prazo por valor é: $\frac{\text{Valor dos pagamentos do realizados no prazo}}{\text{Valor total de pagamentos devidos}} \times 100$ | | | |
| Notas da SEF-DF: | | | |
| <p>¹ O montante dos pagamentos devidos é um pouco menor do que o número de contribuintes obrigados a apresentar declarações informados na "Tabela 2" multiplicado por 12 meses (17.178 x 12 = 206.136), uma vez que existem declarações entregues com valores zero, bem como declarações com créditos.</p> <p>² O montante dos pagamentos devidos (203.637) é maior do que o das declarações esperadas (tabela 6, valor 179.954) porque existem contribuintes que pagam, mas não são obrigados a apresentar declarações fiscais (LFe). O melhor exemplo são as empresas que substituem impostos localizadas em outros estados e que coletam o ICMS por meio de um mecanismo diferente da LFe.</p> | | | |

G. Atraso nos Impostos Domésticos
(Ref: ARD 5)

| Tabela 10. Valor dos atrasos fiscais, 2015 - -2017¹ | | | |
|---|-----------------------|-------------------|-------------------|
| | [2015] | [2016] | [2017] |
| | Em R \$ | | |
| Total da arrecadação de impostos principais (da Tabela 1) (A) | 10.292.505.818,00 | 11.497.060.194,00 | 11.989.192.362,00 |
| Total de impostos principais atrasados no final do exercício ² (B) | 2.084.622.162,60 | 2.513.104.010,34 | 3.059.029.641,69 |
| <i>Dos quais:</i> Cobráveis ³ (C) | 1.992.349.534,60 | 2.396.412.209,04 | 2.872.793.592,02 |
| <i>Dos quais:</i> Mais de 12 meses de vencidos (D) | 1.675.285.683,52 | 2.027.557.212,07 | 2.523.207.485,75 |
| | Em porcentagem | | |
| Ratio de (B) a (A) ⁴ | 20,3 | 21,9 | 25,5 |
| Ratio de (B+C) a (A) ⁵ | 19,4 | 20,8 | 24,0 |
| Ratio de (D) a (B) ⁶ | 80,4 | 80,7 | 82,5 |
| Notas explicativas: | | | |
| <p>¹ Os dados nesta tabela serão usados para avaliar o valor dos impostos atrasados relativos às cobranças anuais e examinar até que ponto os passivos fiscais não pagos estão significativamente atrasados (ou seja, com mais de 12 meses).</p> <p>² 'Total de impostos em atraso' incluem impostos, multas e juros acumulados.</p> <p>³ Os impostos atrasados "cobráveis" são definidos como o valor total do imposto doméstico, incluindo juros e multas, que está em atraso para pagamento e que não está sujeito a impedimentos de cobrança. Portanto, os impostos atrasados cobráveis geralmente excluem: (a) valores formalmente contestados pelo contribuinte e para os quais a ação de cobrança foi suspensa e cujo resultado ainda está pendente; (b) valores que não são legalmente recuperáveis (por exemplo, perda de dívida por falência); e (c) atrasos de cobrança de outra forma incobráveis (por exemplo, devedor não possui fundos ou outros ativos).</p> | | | |
| <p>⁴ e.x $\frac{\text{Valor total dos impostos em atraso no final do ano fiscal (B)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$</p> | | | |
| <p>⁵ e.x $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso recuperáveis no fim do exercício (C)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$</p> | | | |
| <p>⁶ e.x $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso > de 12 meses no fim do exercício (D)}}{\text{Valor total dos impostos em atraso no fim do exercício (B)}} \times 100$</p> | | | |

H. Resolução de Disputas Tributárias
(Ref: ARD 7)

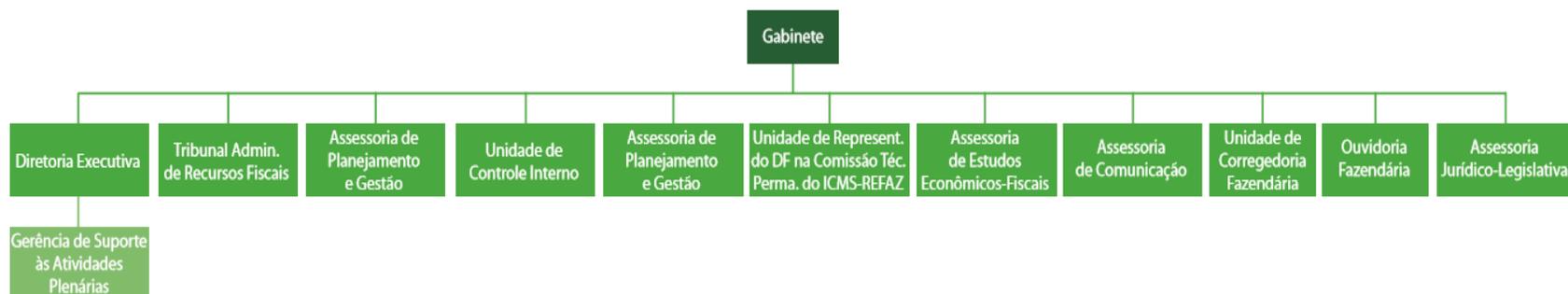
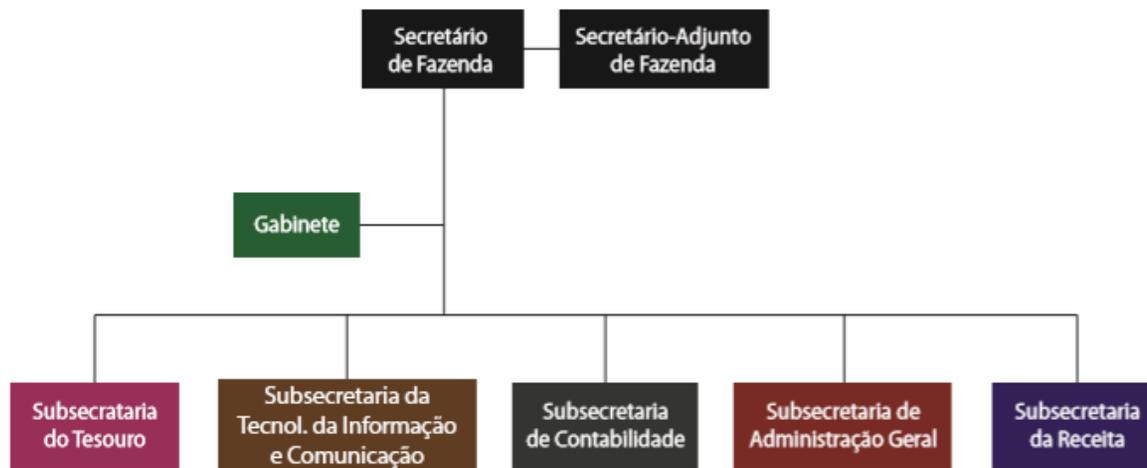
| Tabela 11. Finalização de Revisões Administrativas | | | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 2017 | | | | | | | |
| Mês | Número total finalizado | * Finalizados em 30 dias | | * Finalizados em 60 dias | | * Finalizados em 90 dias | |
| | | Número | Em porcentagem do total | Número | Em porcentagem do total | Número | Em porcentagem do total |
| Janeiro | 101 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Fevereiro | 55 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Março | 193 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Abril | 46 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Maio | 150 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Junho | 193 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Julho | 116 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Agosto | 94 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Setembro | 142 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Outubro | 115 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Novembro | 120 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Dezembro | 91 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |
| Total de 12 meses | 1.416 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 | 0 | 0,0 |

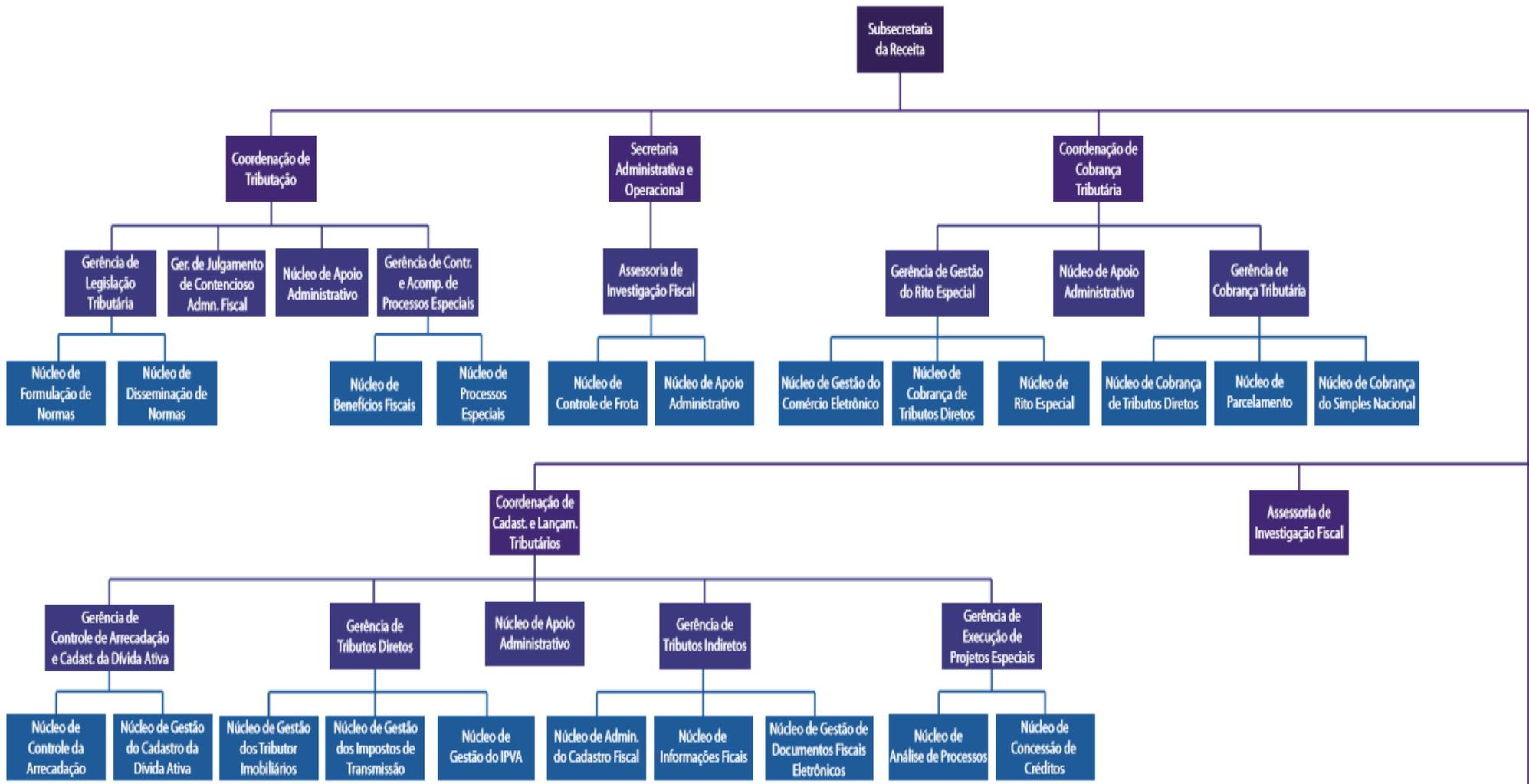
I. Pagamento das Restituições

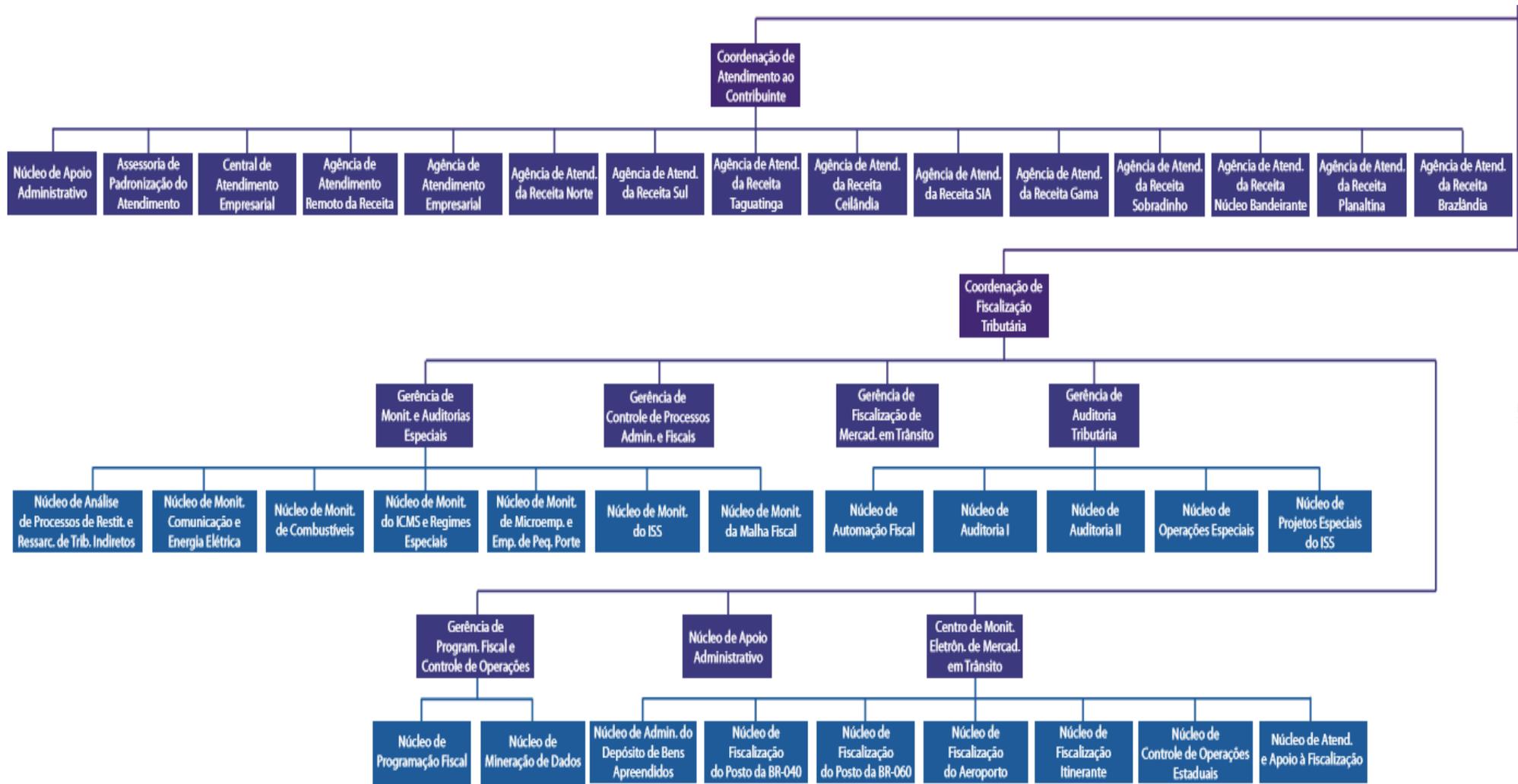
(Ref: ARD 8)

| Tabela 12 – Restituições 2017 | | |
|---|-----------------|--------------|
| | Número de casos | Em R \$ |
| Total de pedidos de restituições recebidos (A) | 2,146 | 4.450.701,93 |
| Total de restituições pagas ¹ | 1.972 | 3.868.588,62 |
| Das quais: recusadas no prazo de 30 dias (B) | 582 | 1.475.710,94 |
| Das quais: recusadas em mais de 30 dias | 1,390 | 2.392.877,68 |
| Total de pedidos de restituições negados ³ | 170 | 569.601,27 |
| Dos quais: rejeitados no prazo de 30 dias (C) | 85 | 341,423,68 |
| Das quais: recusadas em mais de 30 dias | 85 | 228,177,59 |
| Total de pedidos de restituições do IVA não processados ⁴ | 4 | 12.512,04 |
| Das quais: nenhuma decisão tomada para recusar a restituição | 4 | 12.512,04 |
| Das quais: aprovadas mas ainda não pagas ou compensadas | 0 | 0 |
| Em percentagem | | |
| Ratio de (B+C) para (A) ⁵ | 31,1 | 40,8 |
| <i>Notas explicativas:</i> | | |
| ¹ Inclui todos os reembolsos pagos, bem como reembolsos compensados com outros passivos fiscais. | | |
| ² O TADAT mede o desempenho em um padrão de 30 dias. | | |
| ³ Inclui casos em que uma decisão formal foi tomada para recusar o pedido de reembolso do contribuinte (por exemplo, quando os requisitos legais para reembolso não foram cumpridos). | | |
| ⁴ Inclui todos os casos em que o processamento de reembolso está incompleto - ou seja, onde (a) a decisão formal de recusar a solicitação de reembolso não foi tomada; ou (b) o reembolso foi aprovado mas não pago ou compensado. | | |
| ⁵ e.x. $\frac{\text{Restituições pagas em 30 dias (B)} + \text{Restituições negadas em 30 dias (C)}}{\text{Total dos pedidos de restituição recebidos (A)}} \times 100$ | | |

Anexo IV. Organograma Anexo IV. Organograma







Anexo V. Fontes de Evidência

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|---|---|
| <p>A1-1. Informações do contribuinte precisas e confiáveis.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 2 do Anexo III (Movimento no Cadastro de Contribuintes) • Apresentação de capturas de tela do banco de dados do registro da SEF-DF • ICMS: Lei 1.254/1996. ISS: Lei Complementar Federal 116/2003. ICMS. Art. 12 e 20. Decreto 18.955/97: http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=18955&txtAno=1997&txtTipo=6&txtParte=#artigo020 • ISS. Art. 7 e 12. 25.508/2005: http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=25508&txtAno=2005&txtTipo=6&txtParte=A)%20TEXT0%20ORIGINAL#artigo0012 • IPTU. Art. 7 ao 11. Decreto-Lei 82/1966: http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=82&txtAno=1966&txtTipo=90&txtParte • Portal do contribuinte para registro: http://www.redesim.gov.br/ http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=43 • Ranking de integração do cadastro – REDESIM http://www4.planalto.gov.br/programabemmais/assuntos/ambiente-de-negocios/inicio-de-um-negocio/RankingRedesim201801.pdf/view • Cadastro IPTU georreferenciado https://www.geoportal.segeth.df.gov.br/sefaz/ • Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico https://www.registroidemoveisdf.com.br/home |
| <p>A1-2. Conhecimento da base do contribuinte potencial</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Instrução Normativa 2/2017: Visita para registro de cereais http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=2&txtAno=2017&txtTipo=8&txtParte • Instrução Normativa 4/2017: Regras para registro imobiliário http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4&txtAno=2017&txtTipo=8&txtParte • Relatório sobre Ações de Controle do Cadastro https://app.box.com/file/319725538837 • Relatório sobre ocorrências de suspensão das inscrições https://app.box.com/file/319720392096 • Ordens de Serviço para diligências fiscais de verificação de operações de empresas https://app.box.com/file/319721050883 |
| <p>A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação de riscos de conformidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Portaria 220/2018: Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Fazenda do DF http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=220&txtAno=2018&txtTipo=7&txtParte |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Portaria Conjunta 11/2018: Institui o Comitê de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do DF http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=11&txtAno=2018&txtTipo=432&txtP arte=SEF/CGDF... • Estudo sobre ICMS Potencial dos Combustíveis no DF https://app.box.com/file/319732186405 • Nota Técnica ICMS Potencial dos Estados Brasileiros https://app.box.com/file/319722862061 |
| A2-4. Mitigação de riscos através de um plano de melhoria de conformidade. | <ul style="list-style-type: none"> • Portaria 132/2012: Institui o Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal dos contribuintes do ICMS e do ISS do DF – Malha Fiscal/DF https://app.box.com/file/320126875272 • Instrução Normativa 13/2016: Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes a serem seguidas na operacionalização da Malha Fiscal no DF https://app.box.com/file/320126875272 • Relatório das Malhas Fiscais https://app.box.com/file/320130870283 • Apresentação das Malhas Fiscais https://app.box.com/file/320126875272 • Dados das Malhas Fiscais https://app.box.com/file/320122338954 • Projeto Cartões de Crédito x Empresas Simples Nacional https://app.box.com/file/320719906842 • SIGGO – Dados de Terceiros https://app.box.com/file/320732466330 |
| A2-5. Monitoramento e avaliação de atividades de mitigação de risco de conformidade. | <ul style="list-style-type: none"> • Comportamento da Arrecadação Tributária https://app.box.com/file/320129964410 • Comportamento da Arrecadação Tributária – Séries Históricas https://app.box.com/file/320130371911 • Alterações de normas e ações de fiscalização https://app.box.com/file/320720266787 https://app.box.com/file/320726669345 https://app.box.com/file/320722709454 |
| A2-6. Identificação, avaliação e mitigação de riscos de conformidade. | <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança da Informação e Comunicação – DF https://app.box.com/file/320306065768 • Política de Segurança da Informação da SEF https://app.box.com/file/320306933136 • Plano de Continuidade dos Negócios http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=984 • Decisão do Tribunal de Contas do DF 6.113/2014 • Plano de Ação da SEF/DF em atendimento à Decisão do TC-DF 6.113/2014 https://app.box.com/file/320732962006 • Portaria 220/2018: Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Fazenda do DF |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|---|--|
| | <p>http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=220&txtAno=2018&txtTipo=7&txtParte</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portaria Conjunta 11/2018: Institui o Comitê de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do DF • http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=11&txtAno=2018&txtTipo=432&txtParte=SEF/CGDF |
| A3-7. Escopo, moeda e acessibilidade da informação. | <ul style="list-style-type: none"> • Mutirão de Simplificação para Micros e Pequenos Empresários • http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df/sebraeaz/mutirao-da-simplificacao.cb4442d09e9d2610VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=estadual&codUf=7 • Simplifica Pessoa Jurídica http://www.redesimples.df.gov.br/simplifica_pj • Divulgação de novas normas http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/telaultimasnormas.cfm • Esclarecimento de normas http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=179 • Serviços disposição dos contribuintes https://www.receita.fazenda.df.gov.br/ • Solicitação de serviços na Atendimento Virtual • https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Cadastrar • Programa de Atendimento ao Contribuinte com o Banco de Brasília http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/01/convenio-entre-fazenda-df-e-brb-amplia-atendimento-contribuinte.htm • Programa de Educação Fiscal 1 • http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=19734&txtAno=1998&txtTipo=6&txtParte • Programa de Educação Fiscal 2 http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=35686&txtAno=2014&txtTipo=6&txtParte • Programa de Educação Fiscal 3 http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=35686&txtAno=2014&txtTipo=6&txtParte • Finalistas do Concurso de Programa de Educação Fiscal https://app.box.com/file/320252789573 • Novo programa de Educação Fiscal http://www.esaf.fazenda.gov.br/noticias/parceria-esaf-unb-e-secretaria-de-fazenda-do-df-realizam-nova-formacao-sobre-educacao-fiscal |
| A3-7A Tempo utilizado para | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 3 do Anexo III (Solicitações telefônicas) • Relatórios de Atendimento ao Contribuinte |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|--|---|
| responder aos pedidos de informações. | |
| A3-8. Escopo das iniciativas para reduzir os custos de conformidade do contribuinte. | <ul style="list-style-type: none"> • Link para a Agência Virtual http://agnet.fazenda.df.gov.br/ • Perguntas Frequentes http://www.fazenda.df.gov.br/?id_area=66 • Declarações http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/ • Serviços simplificados http://www.redesim.gov.br/ • Acesso seguro em área restrita para o contribuinte http://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Acesso/CertificadoDigital • Portal do MEI http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ <p>Evidencia de atualização de procedimentos conforme a norma https://app.box.com/file/322109218540</p> |
| A3-9. Métodos para obter <i>feedback</i> do contribuinte sobre produtos e serviços. | <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de opinião http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Avalia%C3%A7%C3%A3o-Servi%C3%A7os-da-Secretaria-de-Fazenda.pdf • Carta de Serviços e pesquisa http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1172 • Reunião com a Classe Contábil http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/noticia/detalhadaClipping.cfm?codNoticia=8572 • Evento com a Classe Contábil https://www.crcdf.org.br/portal/2017/10/12/transmissao-sobre-substituicao-tributaria-tem-participacao-intensa-de-profissionais/ • Recebimento de sugestões da Classe Contábil para alterações no Regulamento do ICMS https://www.crcdf.org.br/portal/wp-content/uploads/2017/05/boletim-n-222.pdf • Reunião com a Classe Contábil https://www.crcdf.org.br/portal/2017/09/18/crcdf-e-secretaria-de-fazenda-se-reunem-com-extensa-pauta/ |
| A4-10. Índice de apresentação em prazo. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabelas 4, 5,6A, 6B, 6C, 7A e 7B do Anexo III (Declarações) • Declarações pelo Livro Fiscal Eletrônico, obrigatório conforme a Portaria da SEF-DF n° 210/2006, no seu art. 12 |
| A4-11. Uso de declaração eletrônica. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 8 do Anexo III (Serviços Eletrônicos) • Declarações pelo Livro Fiscal Eletrônico, obrigatório conforme a Portaria da SEF-DF n° 210/2006, no seu art. 12 |
| A5-12. Uso de métodos de pagamento eletrônico. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 8 do Anexo III (Serviços Eletrônicos) • Capturas de telas de sistemas para consulta de Conta Corrente de Débitos Fiscais por tipo de imposto • Decreto 18955/1997 |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|---|---|
| | <p>http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=18955&txtAno=1997&txtTipo=6&txtParte=.COMPILADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decreto 25508/2005 http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=25508&txtAno=2005&txtTipo=6&txtParte=AB)%20TEXTO%20COMPILADO • Decreto 36549/2015 http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=36549&txtAno=2015&txtTipo=6&txtParte |
| A5-13. Uso de sistemas de arrecadação eficientes. | <ul style="list-style-type: none"> • Cópia digital de modelo para apresentação de objeções a débitos tributários. • Retenção de ISS (substituição tributária) - art. 8º do Decreto 25.508 / 2005 http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=25508&txtAno=2005&txtTipo=6&txtParte=AB)%20TEXTO%20COMPILADO#artigo0008 • Retenções ICMS (Substitutos tributários) – Lei Complementar 87/1996 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp87.htm • Lei Complementar 833/2011 – Parcelamento http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=833&txtAno=2011&txtTipo=4&txtParte • Lei que autoriza objeções - Lei Federal 9492/97 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9492.htm • O Art. 7º da Lei Complementar nº 904/2015 http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=904&txtAno=2015&txtTipo=4&txtParte |
| A5-14. Pagamentos em prazo. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 9 do Anexo III – Pagamentos do ICMS Normal (2017) |
| A5-15. Quantidade e fluxo de impostos atrasados. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 9 do Anexo III - Valor dos impostos atrasados (2015-2017) • Relatório da Coordenação de Arrecadação (CBRAT) informando sobre os procedimentos adotados e os contratos com parceiros. • Tabela dinâmica em Excel dos contribuintes não considerados relutantes(até 7 débitos) “2018_10_04_Rito_Não_Contumazes_Tabela_Dinâmica_AGREC”. Esta tabela é usada pelos servidores da SEF-DF em ações de arrecadação preventivas. • Capturas de tela do QlikView (Business Intelligence Software) usadas para gerenciar a dívida ativa. • Captura de tela dos painéis do QlikView (Business Intelligence Software) usados para gerenciar a cobrança de pré-registro e a dívida ativa. |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Exemplos de comunicações ativas de cobrança de dívidas com os contribuintes. Exemplos de comunicados especiais. |
| <p>A6-16. Escopo das ações de verificação tomadas para detectar e impedir a geração de relatórios imprecisos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Discussão com funcionários da SEF-DF e observação da SEF-DF usando julgamento profissional e não seleção de auditoria baseada no risco • Malha fiscal http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=13&txtAno=2016&txtTipo=8&txtParte=. • Informações sobre o programa de auditoria fiscal para <u>detectar</u> relatórios imprecisos https://app.box.com/file/320361637720 • Resultado da Malha Fiscal com Cartões de <u>Crédito</u> https://app.box.com/file/320362568359 • Malha Fiscal https://app.box.com/file/320366098031 • Resultado do Algoritmo de Avaliação do Projeto Simples Nacional https://app.box.com/file/320353311977 • Relatório de atividades de fiscalização https://app.box.com/file/320364227273 |
| <p>A6-17. Alcance das iniciativas pró-ativas para encorajar declarações precisas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Solução de Consulta – Resposta vinculante da SEF http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/consultas/TelaSaidaDocumento.cfm?txtTipo=24&txtID=3&txtAno=2017 Sistema de Decisões de consultas Públicas Vinculantes http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/consultas/TelaSaidaDocumento.cfm?txtTipo=24&txtID=3&txtAno=2017 • Processo para a emissão de decisões clarificadoras sobre questões ambíguas (art. 73 a 82) http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=33269&txtAno=2011&txtTipo=6&txtParte |
| <p>A6-18. Monitoramento da extensão das declarações imprecisas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estudo sobre Hiato Tributário – Patrícia Ferreira Motta Café https://app.box.com/file/321122124140 • Nota Técnica: ICMS Potencial dos Estados Brasileiros https://app.box.com/file/321110494103 • Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial e Modelos Estatísticos https://app.box.com/file/320362522691 |
| <p>A7-19. Existência de um processo de resolução de disputas independente, viável e ajustado.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Legislação sobre processo administrativo e órgãos de julgamento: <ul style="list-style-type: none"> ○ http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4567&txtAno=2011&txtTipo=5&txtParte ○ http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=33269&txtAno=2011&txtTipo=6&txtParte |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> ○ http://www.fazenda.df.gov.br//aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=33268&txtAno=2011&txtTipo=6&txtParte • Cópia digital do Relatório GEJUC 2017 – Acessibilidade e Utilização do Processo Administrativo Fiscal – Números de Julgamentos e Valores de Créditos Tributários. https://app.box.com/file/320108709509 • Cópia digital de informações e capturas de tela que demonstram a forma como se dá a publicação das decisões de revisão administrativa, as orientações ao contribuinte sobre as etapas processuais para apelação e as possibilidades de consulta. https://app.box.com/file/320103615539 • Cópia digital da lista de verificação para alertar os contribuintes sobre o direito de revisão administrativa https://app.box.com/file/320106111945 • Modelo de ordens de avaliação de auditoria do departamento de auditoria fiscal notificando o contribuinte sobre o procedimento e os prazos para revisão administrativa https://app.box.com/file/320117561125 https://app.box.com/file/320114232883 https://app.box.com/file/320107208522 |
| A7-20. Tempo necessário para resolver disputas. | <ul style="list-style-type: none"> • Tabela 11 do Anexo III (Resolução de disputas) |
| A7-21. Grau em que os resultados da disputa são resolvidos. | <ul style="list-style-type: none"> • Documentos que demonstram a interação da área de julgamento com outras áreas da SEF-DF, realizadas em base ad hoc, ainda de maneira não estruturada, dos quais são exemplos os seguintes: https://app.box.com/file/320107821205 https://app.box.com/file/320114297334 https://app.box.com/file/320112859299 https://app.box.com/file/320114219567 |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|--|---|
| <p>A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receita fiscal do governo.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das séries históricas de arrecadação dos principais impostos para fins de projeção da receita: https://app.box.com/file/321394129989 • Relatório de arrecadação de origem tributária, produzido pela SEF-DF em Agosto/2018: https://app.box.com/file/321393685875 • Tempo de processamento dos pagamentos: https://app.box.com/file/320364718371 • Guia de recibos detalhada https://app.box.com/file/320364629191 • Nota Técnica previsão de receitas tributárias triênio 2018-20: https://app.box.com/file/320361677097 https://app.box.com/file/320359222382 • Relatório comportamento arrecadação tributária: https://app.box.com/file/320371925201 • Benefícios tributários 2017: https://app.box.com/file/320364956410 https://app.box.com/file/320364360867 https://app.box.com/file/320362109574 https://app.box.com/file/320369580471 https://app.box.com/file/320368690322 |
| <p>A8-23. Adequação do sistema de contabilidade da receita fiscal</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Contas n. 124/17, da Controladoria Geral do DF: https://app.box.com/file/320733889828 • Captura de tela para demonstração de pesquisa de receita fonte: https://app.box.com/file/320365780751 • Informações e capturas de tela para demonstração da integração do sistema de gestão de receitas com o sistema SIGGO, do Governo do DF: https://app.box.com/file/320371370689 • Plano Operacional de Auditoria 2016-17, da CG-DF: https://app.box.com/file/320360378372 • Apresentação da MALHA FISCAL-DF: https://app.box.com/file/320362761782 • Resultados da MALHA FISCAL - DF: https://app.box.com/file/320366571231 • Detalhamento da MALHA FISCAL: https://app.box.com/file/320363252742 |
| <p>A8-24. Adequação do processamento de restituição de impostos</p> | <p>Tabela 12 do Anexo III (Reembolso de impostos)</p> |

| Indicadores | Fontes de Evidência |
|--|---|
| A9-25. Mecanismos internos de garantia. | <ul style="list-style-type: none"> • Plano Anual das Atividades do Controle Interno 2018 https://app.box.com/file/320363345743 • Decreto n. 16.109/1994 – Proteção Patrimônio da Administração e Detecção de Uso Inadequado http://www.sinj.df.gov.br/SINJ/Norma/27086/Decreto_16109_01_12_1994.html • http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Relat%C3%B3rio-de-Atividades-Consolidado-Final-2017.pdf |
| A9-26. Supervisão externa da administração tributária. | <ul style="list-style-type: none"> • Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Geral 2015 http://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Relatório-Anual-de-Atividades-2015.pdf • Art. 14 do Decreto 35.565/2014 – Regimento Interno da Secretaria de Fazenda do DF – Institui Unidade de Corregedoria Fazendária http://www.tc.df.gov.br/SINJ/Norma/77128/Decreto_35565_25_06_2014.html https://www.tc.df.gov.br/ https://www.tc.df.gov.br/app/mesaVirtual/implementacao/?a=consultaETCDF&f http://www.cg.df.gov.br/relatorios-de-auditorias/ http://www.ouvidoria.df.gov.br/ http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=11 http://static.fazenda.df.gov.br/arquivos/Word/Relatorio_Ouvidoria_1_ semestre_21_08_2018.doc http://www.mpdft.mp.br/ReportServer2016/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatorios%2fEstatistica115%2fEstatisticaOnLine&rs:Command=Render |
| A9-27. Percepção pública de integridade. | <ul style="list-style-type: none"> • <u>Relatório da pesquisa de qualidade do serviço público</u> http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD_9_Cidad%C3%A3os_falam_Avalia%C3%A7%C3%B5es_e_Percep%C3%A7%C3%B5es_Populares_sobre_Servicos_P%C3%BAblicos.pdf |
| A9-28. Publicação de atividades, resultados e planos. | <ul style="list-style-type: none"> • http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=896 • http://www.dados.df.gov.br/dataset/plano-de-dados-abertos-sef-df/resource/e487dc12-c0a7-49de-bd4d-7f4eb0f93675 • www.seplag.df.gov.br |

